



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 013/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL."

DISPENSA Nº. 004/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 13.02.19
Publicação: 12.03.19.
Parecer Jurídico nº. 043/19 DE 13.02.19
Ratificação do Processo: 13.02.19

CONTRATADA:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.620/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº: 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: AILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

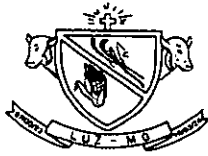
Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.587/2018, de 31 de outubro de 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 15/01/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 2492538 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

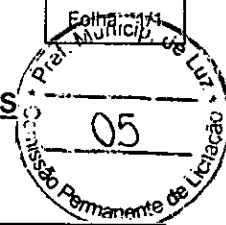
Solicitação Nr.: 360/2019

Data: 13/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 279

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: ANTONIO CARLOS XAVIER
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E
TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E
INTERNACIONAL.

Código da Dotação :
02.01.2.010.3.3.90.39.99.00.00.00 (69/2019)

Identificação:

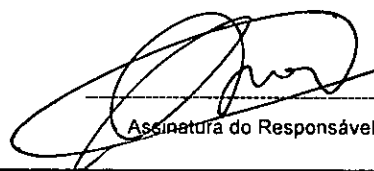
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)	45.000,0000	45.000,00
				Preço Total:	45.000,00

Solicitante: ANTONIO CARLOS XAVIER:.....

Luz, 13 de Fevereiro de 2019.


Assinatura do Responsável

Luz, 07 de Fevereiro de 2019

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Venho através dessa solicitar renovação do contrato nº 9912345625 entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e o MUNICÍPIO DE LUZ, CNPJ: 18.301.036/0001-70.

Os serviços a serem contratados são:

- . Carta Comercial
- . Serviços Telemáticos
- . Encomendas Nacionais 01
- . Mala Direta Postal Básica
- . Mala Direta Postal Domiciliária
- . Aquisição de Produtos
- . Correios on-line
- . Certificado Digital
- . Serviços Internacionais
- . Caixa Postal
- . Serviço de pré postagem

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.010

VIGÊNCIA: A vigência é de 12 meses prorrogável por igual período até o limite de 60 meses.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE LUZ

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:	Ailton Fluante		
Documento de Identidade:	M6.3217.771	CPF:	081.819.936-91
E-mail:	compras@luz.mg.gov.br	Fone 1:	Fone 2:
End. Domicílio:	Av. Dalton Paulinelli 353	Bairro:	Membrão Parreiras
Cidade:	Luz	Estado (UF):	MG CEP: 35.595.000

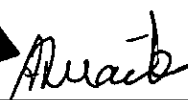
Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI**, presente no Protocolo Eletrônico (Petição), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- b) cópia de comprovante de residência, emitido nos últimos 60 dias;
- c) este formulário, que deverá ser preenchido, impresso, assinado, autenticado em cartório e digitalizado.

Cidade/UF Luz , 07 de Setembro de 2019



Assinatura do Usuário Externo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2º OFÍCIO DE NOTAS DE LUZ/MG
Rua Coronel José Thomaz, 352 - Centro - Luz - MG
Tel.: (37) 3421-1804 - E-mail: segundonotasluz@yahoo.com.br

Angélica Souza Lima
 Douglas Belinelli Silva
 Aline Silva Santos
Tabela Substituto Escrevente

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança(s) de: AILTON

DIVANE

Luz, 07 de FEVEREIRO de 2019

Em test. [Signature] da verdade.

Valor Total	7,49
Emol	5,00
Receito	0,30
Taxa Esc	1,65
ISSQN	0,20

Ofício de Notas
Tabela - Angélica Souza Lima
CNPJ 13.565.553/0001 - 79
R. Cel José Thomaz, 352 Centro
Luz/MG - Tel: (37) 3421 - 1804

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.301.036/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV LAERTON PAULINELLI	NÚMERO 153	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	MUNICÍPIO LUZ
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LUZ.MG.GOV.BR	TELEFONE (37) 3421-3030 / (37) 3421-3017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LUZ		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2019 às 09:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA Capital Social

Voltar

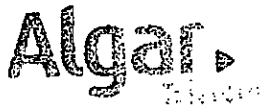
BR

[Assinatura]

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





TELECOM



MUNICIPIO DE LUZ
LAERTON PAULINELLI 153 AV
MONS PARREIRAS
35595-000 - LUZ - MG

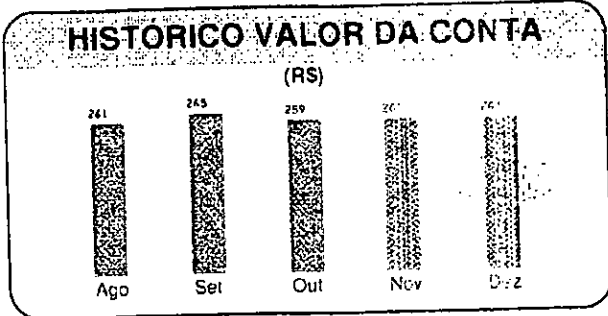
Nº da fatura
269446122
Valor total da conta
R\$ 262,01
Data de vencimento
24 / jan / 2019

SMI: 12-MG-13-1187891-00128643-000039

660000000

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 12/01/2019

CONTA SIMPLIFICADA

TELEFONE FIXO

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO	PLANO INTERURBANO	PLANO INTERNACIONAL
3734214244	66.48	FLEX LINHA EMPRESARIAL - P.A N° 064-2008	Básico	Básico
TOTAL	66.48			

INTERNET

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
3704406079-LUZ	195.53	Básico
TOTAL	195.53	



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **MUNICIPIO DE LUZ**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
269446122		000233870997	24/01/2019	262,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



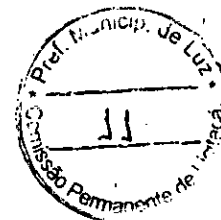
Recibo Eletrônico de Protocolo - SEI nº 5354251

Usuário Externo (signatário):	AILTON DUARTE
IP utilizado:	177.106.23.185
Data e Horário:	07/02/2019 14:24:24
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	53123.004630/2019-41
Interessados:	MUNICÍPIO DE LUZ
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica TERMO DE POSSE	5354233
- Documentos Essenciais:	
- RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS LEI ORGANICA	5354236
- RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS COMPROVANTE DE ENDEREÇO	5354240
- RG/CPF/DOCUMENTOS ADICIONAIS RG	5354247
- TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	5354250

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá, motivadamente, alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34028316/0015-09
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: ECT DR DE MINAS GERAIS
Endereço: AV AFONSO PENA 1270 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020113473473754835

Informação obtida em 05/02/2019, às 17:38:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/01/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/04/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062014462.00-13	CNPJ/CPF: 34.028.316/0015-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE AFONSO PENA		NÚMERO: 1270
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30130008
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

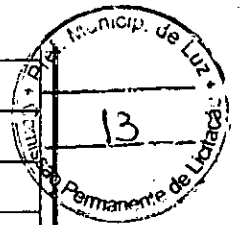
1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

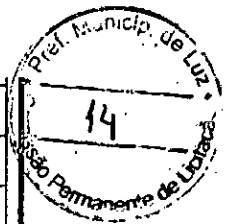
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062014462.00-13	01.000135088-21	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000138023-62	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000138855-19	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000144085-79	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000168061-99	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205518-23	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000206199-08	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000209457-91	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211657-06	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214616-31	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214970-41	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136790-21	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000138869-22	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000142046-02	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000209014-84	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211593-74	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000212514-24	Exigibilidade Suspensa

[Handwritten signatures]



062014462.00-13	02.000214615-51	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000138020-28	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000164986-13	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205607-33	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000206328-58	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211415-30	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214588-43	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214603-17	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214979-54	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216467-98	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000137252-28	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000142827-45	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000143371-24	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000165305-33	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000204025-93	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205556-24	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214491-19	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216201-28	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216435-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216440-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136789-47	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000143005-65	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205489-62	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205610-71	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000215855-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214930-88	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216329-16	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136278-89	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136279-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000144084-04	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000165866-44	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000145155-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214600-74	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211591-11	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205566-12	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000206239-48	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000213992-94	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214962-14	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000135085-88	Exigibilidade Suspensa

JP



062014462.00-13	02.000205517-42	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000212946-62	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214540-58	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216007-39	Exigibilidade Suspensa
34.028.316/1193-48	01.000165306-14	Exigibilidade Suspensa

--

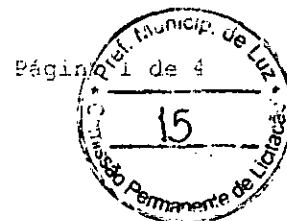
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000310336962

JRP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/0015-09

Certidão nº: 167285764/2019

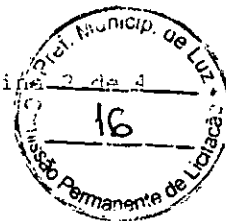
Expedição: 05/02/2019, às 17:46:54

Validade: 03/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0015-09**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0070100-83.2009.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0132800-40.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região **

be.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **
 0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
 0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
 0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
 0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **
 0046900-73.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
 0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
 0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
 0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
 0055900-80.2007.5.05.0026 - TRT 05ª Região *
 0170600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
 0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
 0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **
 0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
 0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
 0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
 0001010-82.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
 0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
 0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
 0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
 0137200-09.2002.5.05.0101 - TRT 05ª Região **
 0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
 0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **
 0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
 0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
 0118100-05.1990.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
 0001131-70.2011.5.05.0192 - TRT 05ª Região **
 0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
 0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
 0000015-82.2013.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
 0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
 0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
 0027700-40.2008.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
 0001034-04.2011.5.05.0311 - TRT 05ª Região *
 0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
 0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **

RP,

[Assinatura]



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
 0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
 0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **
 0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **
 0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
 0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **
 0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
 0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
 0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
 0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
 0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **
 0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
 0080200-84.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
 0082300-12.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
 0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
 0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
 0093000-23.2007.5.12.0043 - TRT 12ª Região **
 0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
 0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
 0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
 0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
 0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
 0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
 0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
 0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 93.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Be

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

BP.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:23 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **4E30.7933.EC88.9AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
Plena Pessoa Jurídica

Número de Controle: **ABGJKINJQJ**

Certidão de Débitos nº: **11.049.626/** Exercício **2019**

Emitida em: **08/02/2019** requerida às **16:43:36**

Validade: **10/03/2019**

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CNPJ: **34.028.316.0015.09**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cnonline.siatu.pbh.gov.br>

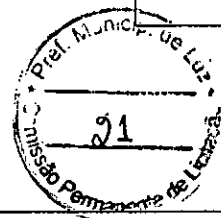
Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cnonline.siatu.pbh.gov.br>

BP.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 01

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Processo Adm. nº: 13/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência: ~
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

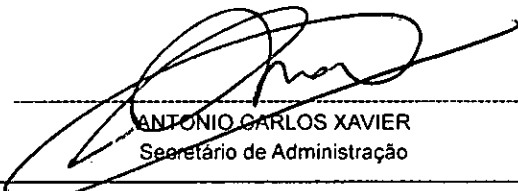
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA	3.3.90.39.99.00.00.00	45.000,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
Total previsto:				45.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)	45.000,0000	45.000,00
Total Geral ----->				45.000,0000	45.000,00

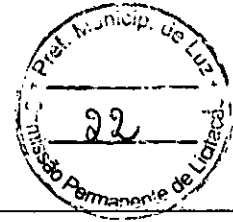
Luz, 13 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2019
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

es	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
69	02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.39.99.00.00.00	45.000,00

Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Total Previsto : 45.000,00

Luz, 13 de Fevereiro de 2019.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2019
Data do Processo Adm.: 13/02/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Nº 013/19
Dispensa de Licitação Nº 004/2019
Data: 13/02/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.620/19 de 15.01.2019, decide pela **Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL**. Considerando ser uma empresa Pública, Constituída nos termos do Decreto – Lei nº. 509, de 20.03.69, para execução de serviços postais e telemáticos convencionais nas modalidades nacional e internacional, tendo em vista a EBCT ser um órgão detentora do Monopólio Postal e em conformidade com o disposto da Lei 6.538/78, na qual estabelece que tanto o serviço postal, como o serviço de telegrama, devem ser explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, sendo assim de competência da EBCT a execução e controle dos serviços postais em todo o território nacional e ainda, o preço estar compatível com o praticado no mercado

A CPL, com fundamento no artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação no valor global de **RS60.000,00** (sessenta mil reais).

Valor Global: **RS60.000,00** (sessenta mil reais).

Luz/MG, 13 de Fevereiro de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da CPL:

Higor Gontijo Vinhal
Grasielle Moraes C. Moura
Sandra Lazara Ferreira Costa
Ailton José da Silva



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº. 013/19
Dispensa de Licitação nº. 004/19
Data: 13.02.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o termo de dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de Nº 043/19** de 13 de Fevereiro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.**" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

- **EBCT – EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO VIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Publique-se.

Luz, 13 de Fevereiro de 2019.


AILTON DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 013/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/19

Processo nº. 013/19
Dispensa de Licitação nº. 004/19
Data: 13.02.19.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o termo de dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de Nº 043/19** de 13 de Fevereiro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

EBCT – EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS.

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO VIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Publique-se.

Luz, 13 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5C77FF78

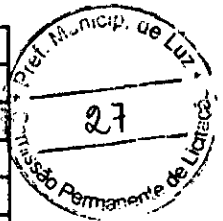
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/02/2019. Edição 2441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS nº 17 / 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUZ		
Razão Social: MUNICIPIO DE LUZ		
CNPJ/MF: 18.301.036/0001-70	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: LUZ PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 MONSENHOR PARREIRAS		
Cidade: LUZ	UF: MG	CEP: 35.595-000
Endereço Eletrônico: compras@luz.mg.gov.br		Telefone: (37) 3421-3030
Representante Legal I: AILTON DUARTE		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: MG-3.217.771	CPF: 081.819.936-91



CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mggeavsecc@correios.com.br		Telefone: (31) 3490-6116
Representante legal I: Osório de Carvalho Dias		
RG: M-7.330.367		CPF: 799.065.916-68
Representante legal II: Monica de Barros Nascimento		
RG: 05.193.826-4 / RJ		CPF: 816.217.527-04

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos **CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes encontram-se no(s) respectivo(s) ANEXO(s).

2.2. A qualquer momento a **CONTRATANTE** poderá solicitar aos **CORREIOS** a inclusão de serviços no presente contrato, procedimento este que deverá ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da **CONTRATANTE**, e registro na Ficha Resumo, parte integrante deste instrumento, devidamente assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pelos **CORREIOS**, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.



2.3. A qualquer momento as partes poderão excluir serviços no presente contrato, procedimento este que deverá ocorrer por meio de solicitação formal.

2.3.1. A exclusão ocorrerá mediante comunicação formal de qualquer uma das partes, com prova de recebimento e aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, com a devida assinatura de nova Ficha Resumo.

2.3.1.1. Quando a solicitação de exclusão ocorrer concomitantemente à solicitação de inclusão de mesmo serviço ou serviço substituto, a exclusão e a inclusão ocorrerão na data da formalização da Ficha Resumo, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.

2.4. Encontram-se definidas na Ficha Resumo anexa, assinada e rubricada pelas partes, as informações contratuais relativas aos serviços prestados.

2.5. A **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.1. Informar aos **CORREIOS**, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) na Ficha Resumo deste instrumento contratual, se for o caso.

3.1.1. Deverá ser informado aos **CORREIOS** o nome do Órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato e os tipos de serviços a serem utilizados pelo Órgão credenciado.

3.1.2. Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados.

3.1.2.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos, filiais, ou, no caso de holding, dessa e de suas empresas controladas, cuja utilização do contrato for autorizada pelos **CORREIOS**.

3.1.3. A infração contratual por parte de qualquer das pessoas enumeradas no subitem 3.1.2.1. será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada nos termos deste contrato.

3.2. Quando da utilização de serviços que preveem franqueamento por chancela, indicar no ângulo superior direito do anverso dos objetos, por processo gráfico, etiqueta ou carimbo, a chancela de franqueamento padrão, fornecida pelos **CORREIOS** em arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

a) Dados fixos: nome do serviço e a marca Correios;

b) Dados variáveis: número e ano de assinatura do contrato, Superintendência Estadual de origem do contrato e de postagem e nome ou sigla da **CONTRATANTE**.

3.2.1. A Chancela de Franqueamento prevista no subitem anterior deverá ser utilizada, exclusivamente, em objetos distribuídos pelos **CORREIOS**, por meio do presente contrato.

3.2.1.1. A não observância ao uso exclusivo da chancela de franqueamento implicará no pagamento de multa, pela **CONTRATANTE**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor verificado no último faturamento do respectivo contrato.

3.2.1.2. A multa a que se refere o subitem anterior incidirá sobre cada objeto identificado pelos **CORREIOS** e que tenha sido distribuído por terceiros, limitada a 50% da importância do faturamento tomado como base para sua aplicação, sem prejuízo das sanções instituídas pela quebra do monopólio postal, se for o caso.

3.2.1.3. No caso de franquia postal, o órgão ou entidade responsável pela confecção do objeto, deverá ser orientada por escrito (carta, ofício, telegrama), no sentido de que não seja, em hipótese alguma, adotada a situação descrita nos subitens 3.2.1. ao 3.2.1.2.

3.3. Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pelos **CORREIOS**, especificadas nos ANEXOS, site dos Correios e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços, quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pelos **CORREIOS**, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço.

3.4. Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações dos **CORREIOS**.

3.5. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados (por carta, ofício ou telegrama) todos os dados cadastrais incluindo o(s) endereço(s) para a entrega de fatura(s):

3.5.1. Os mesmos meios de informação citados no item 3.5. devem ser adotados para comunicações e solicitações diversas.

3.6. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**, devidamente especificadas na Ficha Resumo deste contrato.

3.7. Apresentar, obrigatoriamente o cartão de postagem, quando da utilização do(s) serviço(s) e/ou aquisição de produtos postais.

3.7.1. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos Cartões de Postagem fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.7.1.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.7.1.2. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar à ECT para as providências de substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Compete previamente aos **CORREIOS**:

4.1.1. Disponibilizar

- a) os dados e critérios necessários ao cumprimento da Cláusula Terceira;
- b) informações necessárias à execução deste contrato;
- c) condições de aceitação de cada serviço e prazos de entrega;
- d) especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos; e
- e) formulários citados no(s) anexo(s) e modelos de documentos a serem confeccionados.

4.1.2. Fornecer

- a) tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos neste contrato e atualizações; e
- b) os cartões de postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços e/ou adquirir os produtos, conforme Ficha Resumo.

4.2. Estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos, bem como orientá-las a respeito da execução dos serviços.

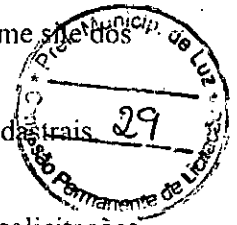
4.3. Prestar à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.

4.4. Disponibilizar a fatura de cobrança no *site* dos Correios, conforme previsto na Ficha Resumo anexa a este contrato.

4.5. Enviar a fatura de cobrança para o endereço indicado pela **CONTRATANTE**.

4.6. Executar o(s) serviço(s) previsto(s) na Ficha Resumo, conforme normas estabelecidas pelos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO



5.1. Pela prestação dos serviços previstos no(s) ANEXO(s) a este contrato, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas Tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pelos CORREIOS, e pelos serviços adicionais e venda de produtos contratados, os valores mencionados, respectivamente, na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços SEDEX Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos, vigentes na data da prestação dos serviços e aquisição de produtos.

5.1.1. Os valores previstos no subitem 5.1. terão suas vigências adstritas às Tabelas indicadas no mesmo subitem e serão alterados quando da modificação dessas.

5.1.1.1. O reajuste das Tabelas mencionadas no subitem anterior observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto.

5.1.1.2. O prazo estipulado no subitem 5.1.1.1. poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.2. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.1., os mesmos serão estabelecidos no próprio ANEXO relativo aos procedimentos do serviço a que se referem os valores e reajustes diferenciados.

5.4. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art. 70, I da lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o artigo 1º da Portaria nº 152, de 9 de julho de 1997, do Ministério da Fazenda.

5.5. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos serviços e produtos sempre que ocorrer atualização em suas tarifas e/ou tabelas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE, no endereço <http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm>, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos no período.

6.1.1. Adicionalmente, os CORREIOS entregarão à CONTRATANTE, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexa que é parte integrante deste contrato.

6.1.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no período de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas para a concessão de descontos em períodos posteriores.

6.2. Os serviços prestados no presente contrato ficam isentos do pagamento da Cota Mínima de Faturamento estabelecida para estes.

6.3. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.3.1. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas no subitem 8.1.4. deste contrato.

6.3.2. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

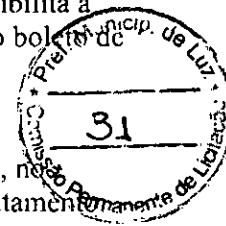
6.3.3. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 9º andar – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.



6.3.3.1 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Importo sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.3.3..

6.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.5. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos Correios – CAC ou pelo Fale com os Correios, no endereço <http://www.correios.com.br/sobre-correios/fale-com-os-correios/fc>, e receberá o seguinte tratamento:



6.5.1. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura será admitida até a data do vencimento:

- a) se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento; e
- b) se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, a **CONTRATANTE** pagará a fatura mais os acréscimos legais previstos no subitem 8.1.4., independente do prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**;

6.5.2. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura:

6.5.2.1. Serão acatadas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.5.2.2. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta;

6.6. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de faturas, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato serão lançados em fatura posterior, devidamente discriminados.

6.6.1. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à **CONTRATANTE** via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

7.2. A vigência do Anexo terá início e fim estabelecidos na Ficha Resumo e não excederá a do contrato. A execução dos serviços e aquisição de produtos somente será realizada durante a vigência estabelecida para cada Anexo

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa;

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo:

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato;

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis;

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos **CORREIOS** o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC Meta, ocorrida entre o dia seguinte ao vencimento da obrigação e o dia do efetivo pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação.

8.1.4.1. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em fatura posterior.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002;

8.1.5.1. Este dispositivo não se aplica aos "Órgãos Públicos Federais".

8.1.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com cota mínima igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.

9.1.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava; e

9.1.3. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade das cotas mínimas contratadas, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos para repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (Dez mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

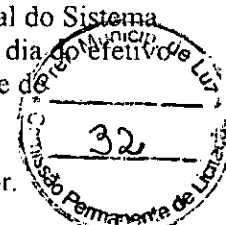
Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.010

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT.



11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

12.1.1. Por valor incluído em objetos postados sem a respectiva declaração de valor;

12.1.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**;

12.1.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados;

12.1.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental;

12.2. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto no(s) respectivo(s) ANEXO(s), nas seguintes condições:

12.2.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**;

12.2.2. Terminado o prazo para a reclamação, previsto em ANEXO, para cada serviço;

12.2.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impositivos da execução do contrato;

12.2.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade;

12.3. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

12.3.1. Esses valores serão pagos à **CONTRATANTE**, conforme previsto no subitem 6.6.1., Cláusula Sexta.

12.4. Não devem ser incluídos nos objetos postados, quando for o caso, materiais relacionados no Artigo 13 da Lei nº 6.538, de 22/06/1978, e na Lista de Objetos Proibidos da União Postal Universal - UPU;

12.4.1. Os **CORREIOS** se reservam o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário;

12.4.1.1. Nos casos de objetos postados como Mala Direta Especial - MDE ou Mala Direta Básica - MDB o conteúdo poderá ser verificado a qualquer momento, sem a necessidade da presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário.

12.4.2. Após análise de viabilidade pela **CONTRATADA**, podem ser transportados pelos Correios materiais sujeitos a legislação específica, com formalização de Termo, Apenso ou documento congêneres.

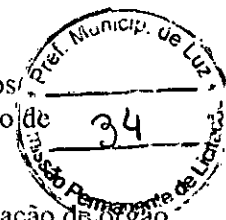
12.5. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.5.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.5.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.6. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações e programas inerentes aos serviços contratados.





12.6.1. As informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados/mencionadas no subitem anterior referem-se a planos de triagem de objetos, softwares de gerenciamento de postagem, soluções logísticas, dentre outras.

12.6.1.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.7. As disposições contratuais e de seu(s) respectivo(s) ANEXO(s) deverão ser interpretadas harmonicamente, considerando os procedimentos inerentes ao(s) serviço(s) prestado(s), assim como aos costumes e normas vigentes.

12.8. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes com a celebração de respectivo Termo Aditivo, se for o caso:

12.8.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

12.9. Em caso de conflito quanto aos aspectos operacionais prevalecem as peculiaridades de cada serviço sobre os termos do presente contrato, estando as disposições previstas no(s) respectivo(s) ANEXO(S), bem como os dispositivos legais pertinentes.

12.9.1. Havendo lacuna nos ANEXOS, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA EMISSÃO
		13/02/2019
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE LUZ		
CNPJ	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
18.301.036/0001-70	"Conforme Cláusula Sétima do Contrato"	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia [01] ao último dia do mês	Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Periodo Base)	
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.	[10] dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.	Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfmas faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
FATURAMENTO		



DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO

CENTRALIZADO

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS CONTRATADOS (Anexo/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	VINCULAÇÃO
Aquisição de Produtos	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Aquisição de Produtos em Loja Virtual	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Encomendas Nacionais	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Pré-Postagem	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Serviços Internacionais	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Serviços Telemáticos	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Certificação Digital	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Caixa Postal	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Carta comercial	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Mala Direta Postal Básica	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem
Mala Direta Postal Domiciliária	a partir da data de assinatura	Conforme Cláusula Sétima do Contrato	-	Não	Conforme Cartão de Postagem

POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LUZ	
CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONTRATO Nº:
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1	
SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE	



DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: / /

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

FICHA TÉCNICA – MDP DOMICILIÁRIA

FORMULÁRIO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A SEGMENTAÇÃO DESEJADA - POSTAGEM;

INSTRUÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DA MDP DOMICILIÁRIA

Cliente: _____

Nº do Contrato/Ano: _____ DR de origem do Contrato: _____

Data de Postagem: ____/____/____

Período de Distribuição: ____/____/____ a ____/____/____

Quantidade de Objetos: _____ Peso Unitário: _____

Preço por milheiro ou fração: R\$ _____ Preço Total: R\$ _____

Desconto: R\$ _____ (>20.000 objetos(à vista) e ≥100.000 (à faturar) - Consultar Tabela).

Importância a ser paga: R\$ _____ (Preço Total – Descontos).

Forma de pagamento: à vista ou à faturar.

Tipo de Mala Direta Postal Domiciliária (Folder, Amostra de Produto etc) _____

_____ (modelo em anexo ou descrição).

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	CDD/UD RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	CONDIÇÕES ESPECIAIS

Observação: No caso de prédios, residencial ou comercial, em que não haja caixa receptora individual de correspondência, o carteiro deverá entregar ao porteiro uma quantidade de objetos equivalente ao número de apartamentos ou salas, solicitando ao porteiro que proceda a entrega de um exemplar a cada morador.

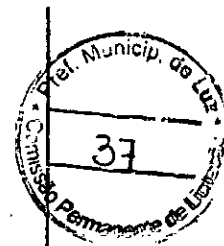
DE ACORDO – Área Operacional: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____



AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

1. Definições

1.1 Aquisição de produtos disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional.

2. Obrigações

2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1 Assinar o documento previsto para o faturamento, quando da aquisição de produtos.

2.2 A ECT se obriga a:

2.2.1 Fornecer à **CONTRATANTE** a tabela atualizada de preços dos produtos.

3. Preços e Reajustes

3.1 Pela aquisição dos produtos, definidos na Cláusula Primeira do contrato do qual este ANEXO faz parte, a **CONTRATANTE** pagará à ECT os valores constantes na Tabela de Produtos e/ou no valor facial do produto, vigentes na data da aquisição;

3.2 Os valores relativos à venda de produtos abrangidos por este ANEXO, têm suas vigências adstritas à Tabela indicada no subitem 2.2.1., devendo ser reajustados e aplicados quando da modificação das mesmas.

4. Condições de Pagamento

As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte.

5. Disposições Gerais

5.1 O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a ECT.

5.2 Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

6. Vigência do Anexo

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

SERVIÇO DE CAIXA POSTAL

1. Definições

Serviço de depósito de objetos em recipientes apropriados, localizados em Unidades Postais destinadas ao público, cuja retirada se processará mediante a utilização da respectiva chave, sem interferência do empregado da **CONTRATADA**.

2. Obrigações



2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

- 2.1.1. não utilizar a Caixa Postal para outros fins que não o de recebimento de correspondência;
- 2.1.2. não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal;
- 2.1.3. respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pela **CONTRATADA**, os quais serão informados pela unidade em que a Caixa Postal se situa;
- 2.1.4. não substituir a fechadura, nem efetuar qualquer reparo na Caixa Postal por conta própria.
- 2.1.5. requerer à **CONTRATADA** as providências quanto ao disposto no subitem anterior;
- 2.1.6. custear as despesas decorrentes de substituição de fechadura, conforme valor constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais vigente à época da prestação do serviço, bem como de reparação da Caixa Postal, na importância equivalente ao valor de mercado, quando esses serviços forem realizados por sua conveniência;
- 2.1.7. requerer por escrito cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais à época da prestação do serviço para cada cópia solicitada, sendo permitido ao assinante a confecção de chaves por conta própria;
- 2.1.8. responsabilizar-se pelas conseqüências da perda ou extravio das chaves em seu poder; e
- 2.1.9. manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência da **CONTRATADA** onde está instalada sua Caixa Postal.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 2.2.1. centralizar a entrega na Caixa Postal, de todos os objetos que contiverem o número da mesma;
- 2.2.2. não revelar o nome e/ou endereço do assinante, nem o número de sua Caixa Postal, quando este assim o determinar, fazendo-o somente no caso de solicitação formal por autoridade judiciária;
- 2.2.3. fornecer (01) uma chave à **CONTRATANTE**, no ato da efetivação da assinatura;
- 2.2.4. fornecer, mediante pagamento, cópia da chave à **CONTRATANTE**, quando esta a requisitar; e
- 2.2.5. executar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para a **CONTRATANTE**, quando por conveniência desta, a substituição de fechadura e a reparação da Caixa Postal.

3. Preço

- 3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao preço fixado na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigente à época de sua efetivação;
- 3.2. Pelo fornecimento de cópia de chave e/ou substituição de fechadura de Caixa Postal serão cobrados os preços fixados na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigentes à época da prestação do serviço.

4. Condições de Pagamento

A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal, com o valor dos demais serviços do contrato do qual este ANEXO faz parte e valor correspondente ao Aluguel ou Renovação da assinatura da Caixa Postal, e o valor relativo ao fornecimento de cópia de chave e/ou substituição de fechadura na fatura mensal do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

5. Disposições Gerais

- 5.1. Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal enquanto durar a validade da assinatura da Caixa Postal;
- 5.2. Os objetos registrados ficarão à disposição da **CONTRATANTE**, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos depositados na Caixa Postal;
- 5.3. Não cabe à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade pelo mau uso, que por ventura ocorra, das chaves fornecidas;
- 5.4. Os objetos encaminhados para outros endereços do assinante não poderão ser reendereçados para Caixa Postal;
- 5.5. A prática de infrações atentatórias ao Serviço Postal ou o descumprimento das condições explicitadas no subitem 2.2. deste ANEXO, acarretará o cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caiba

à **CONTRATANTE** direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

5.6. A assinatura de Caixa Postal terá sua validade definida pelo Termo de Assinatura de Caixa Postal, independentemente da vigência deste ANEXO.

5.7. Vencido o prazo estipulado no Termo de Assinatura de Caixa Postal, a Caixa Postal será considerada desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada na unidade, após o prazo em questão e que contiverem exclusivamente o número da Caixa Postal, serão devolvidos aos respectivos remetentes, 15 (quinze) dias após a data de vencimento do prazo;

5.8. A **CONTRATANTE** poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante o previsto no subitem 3.1. deste ANEXO.

5.9. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

5.10. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

5.11. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

6. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

CARTA COMERCIAL

1. Definições

1.1. Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas;

1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Definir, de comum acordo com os **CORREIOS**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste ANEXO serão prestados;

2.1.1.1. No caso de holding, informar aos **CORREIOS** os dados necessários de cada filial, empresa coligada e/ou controlada autorizada(s) a utilizar(em) os serviços para o preenchimento da(s) Ficha(s) Técnica(s).

2.1.2. Obedecer às condições gerais de aceitação de objetos quanto a peso, natureza do conteúdo, dimensões, formato, endereçamento e demais normas previamente informadas pelos **CORREIOS**;

2.1.3. Apresentar, no ato da postagem, o Cartão de Postagem fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4. Apor nos envelopes:

a) Chancela de Franqueamento Padrão, conforme modelo e leiautes estabelecidos pelos **CORREIOS**, observando o disposto no subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) Data de Postagem abaixo da Chancela Padrão de Franqueamento, ou em outro local previamente aprovado pelos **CORREIOS**, precedida da expressão "Data de Postagem" e no formato dd/mm/aaaa, por meio de processo gráfico ou carimbo;

2.1.4.1 Quando o franqueamento ocorrer por meio de estampagem digital de Máquina de Franquear, aposta pela Agência Franqueada de vinculação do contrato, os objetos não deverão conter a chancela de franqueamento e a data de postagem de que tratam as alíneas "a" e "b" do subitem 2.1.4;

2.1.5. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso deles, os motivos determinantes da eventual não

entrega, conforme padrão adotado pelos **CORREIOS**, para anotações por parte do carteiro;

2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mãe Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Apos 3ª tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."

2.1.5.1.1. A indicação citada no subitem anterior deve ser aposta no rótulo de endereçamento, ou em outro local previamente aprovado, de acordo com o leiaute estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.6. Definir, juntamente com os **CORREIOS**, a frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**;

2.1.6.1. A prestação do serviço de Coleta Domiciliária, sem ônus à **CONTRATANTE**, por meio do presente ANEXO, está condicionada à quantidade mínima de 500 (quinhentos) objetos por coleta e à viabilidade operacional dos **CORREIOS**;

2.1.6.1.1. A Coleta Domiciliária em quantidade inferior a 500 (quinhentos) objetos está condicionada à viabilidade operacional e à cobrança de taxa de coleta prevista na tabela de preços "Coleta Programada".

2.1.6.2. Quando tratar-se de empresa sujeita ao regime de contratação pela Lei nº 8666/93, é admitida a Coleta Domiciliária Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que os Correios possuam viabilidade operacional;

2.1.6.3. Atentar para as regras específicas e constantes no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios e disponível no portal dos Correios;

2.1.6.4. Quando houver modificação do local, da quantidade de objetos e da frequência da coleta deverá ser efetuada a assinatura de nova(s) Ficha(s) Técnica(s) com as especificações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações.

2.1.7. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento - AR, devidamente preenchido, conforme modelo-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**;

2.1.7.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Aviso Recebimento – AR esteja diferente do leiaute-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.8. Entregar os objetos acompanhados das informações relativas à postagem por meio da Lista de Postagem em meio eletrônico, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.8.1. Caso a **CONTRATANTE** fique impossibilitada de encaminhar as informações relativas à postagem através de meios eletrônicos, contingencialmente, deverá entregar os objetos acompanhados da Lista de Postagem impressa devidamente preenchida em 03 (três) vias, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.9. Entregar, ao preposto dos **CORREIOS**, no ato da coleta ou da postagem, os objetos preparados, atendendo às especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

a) os objetos que compõem a carga deverão ser apresentados para postagem faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o Plano de Triagem ou Sistema de Blocação fornecido pelos **CORREIOS**;

b) os objetos deverão, ainda, estar organizados, levando-se em conta na separação: o tipo de objeto (Simples ou Registrado com AR, MP ou VD) e o respectivo porte, acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.10. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na(s) Ficha(s) Técnica(s), entregar os objetos nas unidades previamente definidas, nos horários acertados com os **CORREIOS**, observando-se o disposto neste ANEXO e mediante apresentação do Cartão de Postagem.

2.2. Os **CORREIOS** se obrigam a:

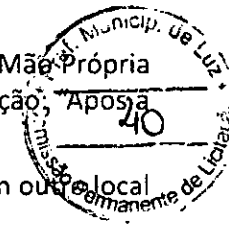
2.2.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no subitem 2.1. deste ANEXO, bem como do subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO;

c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização;

d) as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade.





2.2.2. Definir, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a(s) Ficha(s) Técnica(s) para cada órgão credenciado a utilizar os serviços, a(s) qual(is) deve(m) estar apensa(s) ao presente ANEXO.

2.2.3. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com a **CONTRATANTE**, definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) apensa(s), observando o disposto nos subitens 2.1.6., 2.1.6.1., 2.1.6.1.1., 2.1.6.2. 2.1.6.3. e 2.1.6.4. do presente ANEXO;

2.2.4. Quando da postagem ou da coleta, após conferência dos objetos apresentados para postagem, bem como das informações constantes na Lista de Postagem, entregar, à **CONTRATANTE**, o respectivo Comprovante do Cliente, emitido pelo sistema de atendimento;

2.2.5. Receber os objetos postados pela **CONTRATANTE** conforme previsto no subitem 2.1.10. deste ANEXO;

2.2.6. Adotar, no ato da postagem, os seguintes critérios para aferição do peso da carga entregue pela **CONTRATANTE**:

a) efetuar a pesagem da carga total (objetos e unitizadores) recebida, excluindo o peso dos unitizadores e verificando se confere com o peso total líquido indicado na Lista de Postagem entregue pela **CONTRATANTE**;

b) após a pesagem da carga total, extrair uma amostra de objetos para cada porte e tipo de objeto, para conferência do peso médio unitário e quantidade de objetos apresentados para postagem;

c) após a pesagem da carga total e a retirada da amostra, na hipótese de o peso total líquido estar igual ao informado na Lista de Postagem, ou dentro da margem de tolerância de 2% (dois por cento), emitir recibo de postagem à **CONTRATANTE** e encaminhar os objetos para transporte e distribuição;

d) se constatada divergência de peso total líquido entre o informado na Lista de Postagem e o peso aferido pelos **CORREIOS**, que exceda a margem de tolerância de 2% (dois por cento), contatar a **CONTRATANTE** imediatamente para que se posicione quanto à aceitação ou não do peso verificado pelos **CORREIOS**:

I – Aceito o peso aferido pelos **CORREIOS**, solicitar à **CONTRATANTE** a substituição da Lista de Postagem em até 24 horas. Caso não seja substituída, para fins de faturamento, considerar o peso verificado pelos **CORREIOS**;

II – Caso não seja aceito o peso verificado pelos **CORREIOS**, solicitar o comparecimento imediato de representante da **CONTRATANTE** à unidade de postagem para conferência conjunta. Caso o representante discorde do peso, a carga deve ser retirada pelo mesmo.

2.2.7. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues, ao destinatário, em Unidades de Atendimento dos **CORREIOS**;

2.2.8. Entregar os objetos postados sob Registro e Aviso de Recebimento - AR nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas;

2.2.8.1. Quando se tratar do serviço de Mão Própria - MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário, mediante comprovação de sua identidade, observadas as seguintes considerações:

2.2.8.1.1. Quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

2.2.8.1.2. Nos casos mencionados no subitem anterior, o empregado encarregado da distribuição anotará, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico. Quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento - AR, deverão ser apostas as mesmas anotações.

2.2.9. Restituir, à **CONTRATANTE**, os objetos cuja entrega não tenha sido possível, sempre indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, bem como os Avisos de Recebimento – ARs correspondentes aos objetos entregues, quando for o caso.

3. Disposições Gerais

3.1. Para a postagem de objetos com Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD é obrigatório o uso do Registro;

3.2. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa terminado o prazo de 90 (noventa) dias para a reclamação de objetos postados sob Registro, a contar da data de entrega ou, da expectativa de entrega do objeto;

3.2.1. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.3. Aos objetos postados na modalidade Simples não se conferem as características de Registrado, inclusive para efeito de indenização. Não cabe qualquer tipo de indenização, por parte dos **CORREIOS** em caso de reclamação com alegação de não-entrega de objetos simples, tendo em vista que as características de tratamento e distribuição deles impossibilitam o rastreamento;

3.4. Não será aceita a postagem de correspondências aglutinadas e endereçadas ao porteiro, zelador, síndico ou a qualquer outra pessoa, a fim de que estas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários;

3.4.1. Entende-se por aglutinação o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório.

3.5. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes na Lista de Postagem entregue aos **CORREIOS**, citada no subitem 2.1.8. do presente ANEXO;

3.6. A(s) fatura(s) correspondente(s) aos serviços prestados serão entregues pelos **CORREIOS** à **CONTRATANTE**, conforme subitem 3.5. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

3.7. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**;

3.8. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre as partes;

3.9. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

4. Vigência do ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência estabelecida na Ficha Resumo, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Múltiplo do qual ele faz parte.

SERVIÇO DE PRÉ-POSTAGEM

1. Definições

1.1 **SERVIÇO DE PRÉ-POSTAGEM**: conjunto definido de atividades desenvolvidas na preparação de objetos à serem postados de acordo com a modalidade definida pela **CONTRATANTE** em contrato vigente com a ECT.

2. Obrigações

2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1 Informar à ECT a demanda de atividades de pré-postagem para definição de cronograma de atendimento considerando a disponibilidade de recursos.

2.1.1.1 Comunicar tempestivamente à ECT as necessidades de alterações no cronograma de atendimento.

2.1.2 Fornecer as informações necessárias e adequadas à execução das atividades de pré-postagem demandadas.

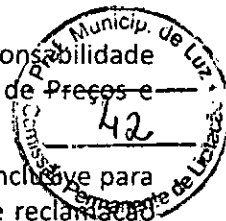
2.1.3 Fornecer os insumos necessários à execução das atividades de pré-postagem demandadas, em quantidade e qualidade compatíveis com a utilização do serviço de remessa definido para encaminhamento dos objetos aos destinatários.

2.1.4 Definir previamente o serviço de remessa da ECT previsto no contrato para encaminhamento dos objetos aos destinatários.

2.2 A ECT se obriga a:

2.2.1 Fornecer a Tabela de Preços das Operações de Pré-Postagem à **CONTRATANTE**;

2.2.2 Recepcionar os objetos e/ou insumos fornecidos pela **CONTRATANTE** ou prepostos, conferindo a quantidade e atestando o seu recebimento;



2.2.3 Preparar os objetos de acordo com o previsto no cronograma de atendimento, utilizando os insumos fornecidos;

2.2.4 Preparar toda carga de forma que seja possível a sua expedição conforme o plano de triagem e encaminhamento da ECT.

2.2.5 Zelar pela guarda dos objetos e/ou insumos recebidos da CONTRATANTE para execução das atividades de pré-postagem.

2.2.6 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da CONTRATANTE, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso em decorrência da execução das atividades contratadas.

3. Preços

3.1 A CONTRATANTE deverá pagar o valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço estabelecida pela ECT vigente na data de prestação do serviço, de acordo com as operações executadas.

4. Disposições Gerais

4.1 O presente anexo é parte integrante do contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a ECT.

4.2 A execução do serviço de pré-postagem está condicionada à postagem dos objetos através do serviço previsto em contrato vigente com a ECT.

4.3 O serviço de pré-postagem não contempla atividades de preparação de objetos a serem postados na modalidade de serviço FAC – Franqueamento Autorizado de Cartas.

4.4 A CONTRATANTE é a única responsável pelo fornecimento dos produtos comercializados, condições de pagamento e outros compromissos declarados e assumidos no material de propaganda;

4.5 Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do contrato do qual este Anexo faz parte, para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre a CONTRATANTE e a ECT.

5. Vigência do ANEXO

5.1 A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. Definições: Os seguintes termos e/ou expressões terão os significados abaixo indicados:

a) **Autoridade Certificadora – AC:** entidade autorizada a emitir, a gerenciar e a revogar certificados digitais;

b) **Autoridade de Registro – AR:** entidade vinculada a uma AC, a qual funciona como intermediária entre os solicitantes de certificados digitais e a AC e tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais à AC e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes;

c) **Agente de Registro – AGR:** Pessoa responsável pela execução das atividades inerentes à AR. É a pessoa que realiza a validação e a verificação da solicitação de certificados;

d) **Titular:** pessoa física ou jurídica para quem o certificado é emitido, detentor da capacidade e do direito de utilização da Chave Privada correspondente à Chave Pública contida no certificado digital;

e) **Termo de Titularidade e Responsabilidade:** documento assinado pelo Titular de um certificado digital emitido para pessoa física ou pelo responsável pelo certificado digital emitido para uma pessoa jurídica onde constam seus direitos, obrigações e condições de uso do certificado digital;

f) **Certificado Digital:** Conjunto de dados de computador, gerados por uma Autoridade Certificadora, em observância à Recomendação Internacional ITU-T X.509, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. Um certificado digital contém os dados de seu titular, tais como nome, e-mail, CPF, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu;

g) **Instalações Técnicas:** Ambiente físico de uma AR, cujo funcionamento foi devidamente autorizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), onde são realizadas as atividades de validação e verificação



da solicitação de certificados. No caso da ECT são as Agências de Correios Credenciadas.

2. Objeto:

2.1 O presente Anexo tem por objeto definir a atuação da ECT como Autoridade de Registro, denominada neste documento de AR-Correios, nos termos do convênio com o SERPRO e em conformidade com o disposto na legislação da ICP-Brasil. A atuação da AR-Correios consiste em:

- a) Confirmar a identidade do titular ou do responsável pelo certificado digital: processo realizado mediante a presença física do interessado (validação presencial), com base em documentos de identificação legalmente aceitos;
- b) Validar a solicitação de certificado digital: conferência dos dados da solicitação de certificado digital com os constantes dos documentos apresentados pelo titular, necessários à autenticação da identidade de um indivíduo ou de uma organização;
- c) Aprovar a solicitação de certificado digital: confirmação da validação realizada e liberação da emissão do certificado digital no sistema da AC/SERPRO-RFB.

2.2 Os tipos de certificados digitais relacionados aos procedimentos descritos no item 2.1 são os especificados no Apenso I.

3. Obrigações da Contratante:

3.1 Durante o atendimento, apresentar o cartão de postagem exclusivo para uso do serviço da AR-Correios, na modalidade de pagamento a faturar.

3.1.1 O cartão de postagem é de inteira responsabilidade da Contratante;

3.1.2 O cartão de postagem identificará somente a empresa e por meio dele o solicitante estará autorizado pela Contratante a receber o atendimento nas instalações técnicas da AR-Correios, para autorização da emissão do certificado digital;

3.1.3 O cartão de postagem não conterà os dados pessoais do solicitante do certificado digital.

3.2 Definir, em comum acordo com a ECT, dentre as instalações técnicas da AR-Correios em operação, onde a Contratante utilizará o serviço de AR-Correios;

3.3 Realizar a solicitação do certificado digital, por meio de acesso ao sítio dos Correios (http://www.correios.com.br/produtos_servicos/certificacaoDigital/default.cfm), e emitir o Termo de Titularidade em duas vias, atentando para as instruções apresentadas no próprio sítio;

3.4 Consultar a disponibilidade de horário para atendimento e solicitar o agendamento de data e horário em que comparecerão seus empregados ou representantes na instalação técnica escolhida para a prestação do serviço;

3.5 Orientar seus empregados e representantes a apresentarem, no ato do registro, os documentos exigidos pela ICP-Brasil, relacionados no sítio dos Correios http://www.correios.com.br/produtos_servicos/certificacaoDigital/documentacao.cfm, para autorização da emissão dos certificados digitais;

3.6 Não realizar qualquer tipo de atualização de software ou hardware no computador utilizado para a solicitação do certificado digital e emissão do Termo de Titularidade até que seja concluída a baixa final do certificado digital, o que completa a operação de aquisição;

3.7 Não assinar as vias do Termo de Titularidade antes da análise e deferimento do Agente de Registro, assegurando que a assinatura de todas as vias seja realizada no ato do registro e na presença do AGR;

3.8 Notificar a ECT, diretamente à área responsável pelo registro, agência de correios credenciada como instalação técnica, quando houver modificação no agendamento ou na quantidade de registros.

4. Obrigações da ECT:

4.1 Fornecer previamente à Contratante:

4.1.1 Cartão de postagem exclusivo para uso do serviço de AR-Correios, na modalidade de pagamento a faturar;

4.1.2 Tabelas de Preços relativas aos certificados digitais previstos neste Anexo e respectivas atualizações;

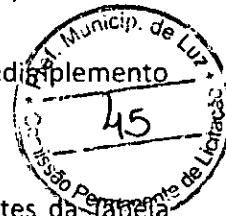
4.2 Definir, em comum acordo com a Contratante, dentre as instalações técnicas da AR-Correios em operação, onde a Contratante utilizará o serviço de AR-Correios;



4.3 Atuar como AR, conforme descrito no item do objeto deste Anexo, em local e horário previamente informados à **Contratante**;

4.4 Reagendar, sem ônus para a **Contratante**, novo atendimento quando da impossibilidade de baixa por parte do empregado ou representante da **Contratante** devido a problemas ocasionados comprovadamente pelo sistema de registro de certificação digital;

4.5 Informar a AC/SERPRO-RFB, emissora dos Certificados Digitais, os casos em que ocorrerem inadimplemento das obrigações da **Contratante** para que sejam tomadas as providências cabíveis.



5. Preços

5.1 A **CONTRATANTE** pagará pela execução dos serviços, objeto deste anexo, os valores constantes da Tabela Certificado Digital – Preços Nacionais;

6. Disposições Gerais

6.1 A prestação do serviço de AR-Correios na modalidade de pagamento a faturar ocorrerá com a apresentação de cartão de postagem exclusivo para esse serviço, não sendo permitido:

6.1.1 A utilização desse cartão de postagem para uso de outros serviços, nem aquisição de produtos da ECT;

6.1.2 O uso do serviço de AR-Correios na modalidade de pagamento a faturar com a utilização de qualquer outro cartão de postagem, que não o exclusivo para esse serviço.

6.2 Não será realizada devolução ou reembolso de valores, nem a prestação do serviço de AR-Correios sem ônus, por parte da ECT, para os seguintes casos:

6.2.1 Certificados digitais que não forem baixados ou forem perdidos em função de:

6.2.1.1 Perda ou esquecimento de senha pessoal, registrada durante a etapa de solicitação, realizada via internet;

6.2.1.2 Perda ou esquecimento de senha PIN e/ou da senha PUK do dispositivo de armazenagem (Tokens e Cartões Inteligentes) do certificado digital do tipo A3;

6.2.1.3 Perda dos dispositivos de armazenagem (Tokens e Cartões Inteligentes), apagamento da chave privada ou formatação definitiva dos dispositivos de armazenagem;

6.2.2 Certificados digitais revogados por atraso de pagamento, quando o atraso caracterizar condição de suspensão ou rescisão da prestação dos serviços, conforme prazo previsto na cláusula do inadimplemento estabelecida no instrumento contratual.

6.3 Não serão registrados certificados digitais em nome de terceiro ou sem a presença do solicitante dos certificados digitais, salvo nos casos previstos na legislação da ICP-BRASIL.

6.4 A(s) fatura(s) correspondente(s) à prestação dos serviços objeto deste Anexo, conterão exclusivamente itens relativos ao serviço de AR-Correios e serão enviadas pela ECT à **Contratante**, conforme cláusula das condições de pagamento estabelecida no instrumento contratual;

6.5 Quanto aos aspectos operacionais, este Anexo poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

6.6 A prestação do serviço de AR-Correios será realizada com prévio agendamento nas instalações técnicas credenciadas;

6.7 O fornecimento de qualquer tipo de dispositivos de armazenagem de certificados digitais, ou seja, tokens, cartões inteligentes, pen drives, CDs ou similares, bem como a instalação ou manutenção de softwares relacionados a estes dispositivos são de responsabilidade exclusiva da **contratante**, não são fornecidos pela ECT e não fazem parte do objeto deste Anexo;

6.8 O descumprimento da cláusula de remuneração estabelecida no instrumento contratual ensejará a revogação dos Certificados Digitais relacionados à inadimplência ocorrida.

7. Vigência do Anexo

7.1 A partir da inclusão deste Anexo, ficando vigente até a data de encerramento do contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo.

7.2 Na excepcionalidade de o Convênio firmado entre a ECT e o SERPRO findar, por qualquer motivo, a vigência deste Anexo findará automaticamente.



APÊNSO I

1. Identificação de tipos de certificados digitais:

Os certificados digitais a que se refere este Apênsô I são denominados e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3.

1.1 Certificado Digital e-CPF A1

Criado para identificar o contribuinte pessoa física na Internet. O e-CPF tipo A1 é um arquivo eletrônico de menor nível de segurança. São gerados e armazenados no computador do usuário e tem validade de 1 ano. Os dados são protegidos por uma senha de acesso. Somente com essa senha é possível acessar, mover e copiar a chave privada a eles associadas.

1.2 Certificado Digital e-CNPJ A1

Criado para identificar o contribuinte pessoa jurídica na Internet. O e-CNPJ tipo A1 é um arquivo eletrônico de menor nível de segurança. São gerados e armazenados no computador do usuário e tem validade de 1 ano. Os dados são protegidos por uma senha de acesso. Somente com essa senha é possível acessar, mover e copiar a chave privada a eles associadas.

1.3 Certificado Digital e-CPF A3

Criado para identificar o contribuinte pessoa física na Internet. O e-CPF tipo A3 é um arquivo eletrônico de nível de segurança médio a alto. São gerados e armazenados em um hardware criptográfico, que pode ser um cartão inteligente ou um token e possuem validade de três anos. Apenas o detentor da senha de acesso pode utilizar a chave privada e as informações não podem ser copiadas ou reproduzidas.

1.4 Certificado Digital e-CNPJ A3

Criado para identificar o contribuinte pessoa jurídica na Internet. O e-CNPJ tipo A3 é um arquivo eletrônico de nível de segurança médio a alto. São gerados e armazenados em um hardware criptográfico, que pode ser um cartão inteligente ou um token e possuem validade de três anos. Apenas o detentor da senha de acesso pode utilizar a chave privada e as informações não podem ser copiadas ou reproduzidas.

1.5 Certificado Digital e-CNPJ ME/EPP

Criado para identificar o contribuinte pessoa jurídica na Internet. O e-CNPJ ME/EPP é um certificado tipo A3 voltado para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. É um arquivo eletrônico de nível de segurança médio a alto. São gerados e armazenados em um hardware criptográfico, que pode ser um cartão inteligente ou um token e possuem validade de dezoito meses. Apenas o detentor da senha de acesso pode utilizar a chave privada e as informações não podem ser copiadas ou reproduzidas.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA LOJA VIRTUAL DA ECT – CORREIOS ONLINE

1. Definições

1.1. Aquisição de produtos e serviços disponibilizados na loja virtual da ECT, por intermédio dos sítios <http://www.correios.com.br> ou <http://www.correiosonline.com.br>.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Assinar o documento previsto para o faturamento, quando da aquisição de produtos e serviços.

2.2. A **ECT** se obriga a:

2.2.1. Disponibilizar à **CONTRATANTE** na vitrine da loja virtual, a lista de produtos e serviços com seus respectivos preços.

2.2.2. Os preços praticados na loja virtual não serão superiores aos das unidades de atendimento da ECT, resguardado o valor da taxa adicional pela entrega no respectivo local solicitado, quando tratar-se de produto.

3. Utilização do Cartão de Postagem

3.1. As aquisições de produtos e serviços na loja virtual da ECT poderão ser por meio da utilização do cartão de postagem.

3.2. Para utilização do cartão de postagem será necessário que o mesmo esteja Ativo e Habilitado à compra do respectivo produto ou serviço selecionado na loja virtual da ECT, estando o mesmo vinculado ao seu respectivo cartão de postagem no momento da compra.

3.3. No momento da compra será necessário ainda, que o usuário realize cadastro na loja virtual da ECT, bem como informe os seguintes dados:

- a) a natureza jurídica (Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica);
- b) o respectivo número de identificação fiscal (CPF ou CNPJ);
- c) o número do cartão de postagem;
- d) data de validade do cartão de postagem (DD/MM/AAAA);
- e) o código de controle do cartão de postagem.

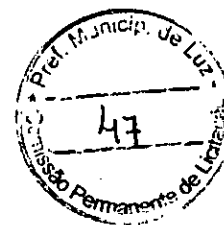
3.4. Em caso de dificuldades na aquisição de produtos e serviços por intermédio do cartão de postagem na loja virtual da ECT (Correios OnLine), orientações e informações complementares poderão ser fornecidas pela Gerência Comercial que firmou o contrato principal.

3.5. Para as demais formas de pagamento disponíveis na loja virtual da ECT, serão utilizadas as regras próprias praticadas pelo mercado financeiro.

4. Disposições Gerais

4.1. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato Múltiplo, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **ECT**.

4.2. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato Múltiplo, do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.



SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.



- e) **Grandes Formatos (GF):** serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) **Mão Própria (MP):** serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) **Pagamento na Entrega:** serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.
- h) **Posta Restante Pedida:** serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) **Protocolo Postal (SPP):** serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) **Valor Declarado (VD):** serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

MALA DIRETA POSTAL BÁSICA

1. Definições

1.1. Serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Mala Direta Básica, postados com endereço, em âmbito nacional.

1.1.1. Opcionalmente, para os objetos caracterizados como Mala Direta, poderão ser utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento-AR, Mão Própria - MP (Entrega ao Próprio Destinatário), de Valor Declarado e Devolução Física oferecidos pelos Correios.

1.1.2 Devolução Física é a devolução dos objetos não-entregues ao remetente, mediante pagamento.

1.2. No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE** ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.

Para contrato firmado apenas com Gráficas, Agência de Publicidade e/ou Empresa de Marketing Direto, incluir o subitem 1.2, conforme redação abaixo:

1.2 No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE**. Neste caso, em razão de a **CONTRATANTE** ser uma (*indicar gráfica ou agência de publicidade ou promotora de eventos ou empresa de marketing direto), fica autorizada a postagem de objetos relativos a campanhas de seus clientes, podendo ser indicado, no objeto, a razão social, marcas e similares da empresa cliente da **CONTRATANTE** e o respectivo endereço, como remetente.

*** Indicar a natureza da contratante de acordo com as opções especificadas entre parênteses.**

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Postar somente objetos que se enquadrem em uma das definições de Mala Direta especificadas a seguir:

I – Mala Direta: É a comunicação direta com o cliente potencial ou consumidor, com forte apelo comercial, através do envio de peças promocionais, como: folhetos, catálogos, fitas de áudio/vídeo, disquetes etc, tendo ou não associado a si um instrumento de resposta a ser utilizado pelo cliente ou destinatário, para o estabelecimento de um canal de comunicação, que permita uma resposta imediata ao apelo.

II – Propaganda: Qualquer forma paga de apresentação e promoção não pessoal de idéias, produtos ou serviços efetuada por um patrocinador identificado.

III - Peças Promocionais: para efeitos postais, são aquelas obtidas por meio de impressão gráfica ou magnética, em vários exemplares idênticos, constituídas de uma ou mais folhas, contendo anúncios, matérias pagas, matérias especiais etc, destinadas a promover o desenvolvimento das vendas de um determinado produto ou serviço, de divulgar eventos culturais, religiosos, esportivos etc.

IV - Consideram-se, também, como peças promocionais outros tipos de materiais também utilizados para divulgação, tais como: fitas de áudio e vídeo, CDs de áudio e multimídia, chaveiros, bonés, camisetas, amostras etc.

V – Periódicos: jornais, revistas, fascículos e outras publicações periódicas.

2.1.2 Apresentar os objetos aos **CORREIOS** de forma a permitir a verificação de seu conteúdo. No caso da postagem do objeto totalmente fechado, indicar em seu invólucro, em local apropriado, a seguinte informação: "FECHAMENTO AUTORIZADO – PODE SER ABERTO PELOS **CORREIOS**".

2.1.3 Fixar, quando for o caso, em cada objeto caracterizado como Mala Direta, o respectivo Aviso de Recebimento, devidamente preenchido.

2.1.4 Apresentar as Malas Diretas para postagem, em unidades dos **CORREIOS** previamente estabelecidas, encabeçadas, triadas e em amarrados etiquetados, conforme plano de triagem ou sistema de blocagem fornecido pelos **CORREIOS**, acompanhadas de Listas de Postagem, conforme modelo definido pelos **CORREIOS**, distintas para objetos simples e sob registro devidamente preenchidas, para efeito de conferência da postagem e posterior faturamento.

2.1.4.1 As Malas Diretas devem estar organizadas em amarrados, levando-se em conta nesta separação: o tipo de objeto (tipos: Simples, Registrado, com AR, MP ou Valor Declarado), peso e a localidade de entrega, acompanhados



da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4.1.1 Em cada amarrado deverá ser afixado um espelho, conforme modelo apresentado pelos **CORREIOS** contendo os seguintes dados: data de postagem, destino dos objetos e o primeiro número de CEP relativo aos objetos incluídos no mesmo, se possível, impresso em código de barras no padrão 128.

2.1.4.1.2 Os objetos deverão ser postados separados em três lotes distintos, considerando a abrangência local, estadual e nacional.

2.1.4.2 Quando da postagem da Mala Direta sob Registro, opcionalmente, a **CONTRATANTE** poderá apresentar, junto à Lista de Postagem, para recibo por parte dos **CORREIOS**, lista com a discriminação do nome, endereço do destinatário e respectivo número de registro.

2.1.4.2.1 Para os objetos postados sob Registro, a **CONTRATANTE** deverá indicar no objeto o endereço do remetente, para devolução dos objetos não entregues.

2.1.5 Para objetos postados com o serviço adicional de Devolução Física, indicar, no verso do objeto, apenas o NOME e o CEP da agência dos **CORREIOS**, estabelecida em comum acordo entre as partes.

2.1.5.1 Imprimir as chancelas de franqueamento do serviço adicional de Devolução Física, conforme o caso, de acordo com as orientações fornecidas pelos **CORREIOS**.

2.1.6 Retirar todos os objetos retornados com devolução física nos locais definidos e em dias acertados com os **CORREIOS**, nunca havendo um intervalo maior que dez dias entre duas retiradas consecutivas, exceto se nada houver a receber.

2.2 Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.2.1 Passar recibo nas vias das Listas de Postagem e providenciar, após conferência, a distribuição de suas vias, conforme indicado no rodapé das mesmas.

2.2.2 Orientar as unidades envolvidas a respeito da execução dos serviços.

2.2.3 Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los conforme normas estabelecidas pelos **CORREIOS** para a prestação dos serviços previstos neste ANEXO.

2.2.4 Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de objetos não-urgentes, constantes da Matriz de Prazos de Distribuição de Objetos Não-Urgentes Simples, definida pelos **CORREIOS**.

2.2.4.1 Os **CORREIOS**, quando da inclusão do ANEXO, deverá fornecer à **CONTRATANTE** exemplar da matriz mencionada e substituí-la sempre que houver atualização.

2.2.5 Restituir na forma proposta pela **CONTRATANTE**, sem a cobrança de qualquer valor adicional, as Malas Diretas postadas sob registro.

2.2.5.1 É vedada a devolução de objeto cujo destino seja para a entrega local e endereço de devolução em âmbito estadual ou nacional; com entrega estadual e endereço de devolução nacional. Pode ser aceita a devolução de objetos com entrega nacional e estadual com o endereço de devolução na mesma localidade de destino do objeto.

2.2.5.2 Os objetos postados na modalidade simples sem o adicional de devolução física, cuja entrega não tenha sido possível, não terão devolução ao remetente e serão destruídos na Unidade de Destino.

2.2.6 Restituir os objetos identificados com a chancela do serviço de Devolução Física cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, encaminhando-o à unidade operacional indicada pela **CONTRATANTE**.

2.2.6.1 Quando da retirada dos objetos em devolução física, emitir comprovante para assinatura por parte da **CONTRATANTE**, para faturamento.

2.2.6.2 No caso de não retirada dos objetos em devolução física, emitir Lista de Devolução relativa à prestação de serviços de Devolução Física, independentemente de aviso prévio.

2.2.6.2.1 Neste caso, efetuar a entrega dos objetos no endereço da **CONTRATANTE**, por meio de serviço Devolução Física Não Retirada, com o respectivo faturamento desse serviço no contrato da **CONTRATANTE**,



independente de aviso prévio.

3. Preços

3.1 O preço da prestação do serviço de Mala Direta Básica será de acordo com o peso individual do tipo de objeto postado, correspondente ao valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço para a distribuição local, estadual e nacional, vigente na data da postagem.

3.2 O preço pela prestação dos serviços de Devolução Física e Devolução Física Não Retirada será de acordo com o estabelecido na Tabela de Preços dos referidos serviços vigente na data da restituição do objeto ao remetente.

3.3 Os objetos postados como Mala Direta Básica que contenham encartes caracterizados como Carta-Resposta, terão desconto de 1,5% no valor unitário preço correspondente.

4. Disposições Gerais

4.1 É permitida a impressão de mensagens comerciais e frases de efeito, personalizadas ou não, no verso e anverso do envelope, na forma de apelo promocional.

4.2 Poderão ser aceitos objetos contendo encartes, desde que não descaracterizem o formato original do objeto, podendo se constituir de formulários, listas de preços, Carta/Cartão-Resposta.

4.3 É permitida, sem alterar o sistema de preço, a inclusão de brindes e amostras de produtos, desde que esses objetos sejam de tamanho e espessura reduzidos e não embarquem a expedição, o tratamento, a distribuição e nem sejam integrantes da relação de proibições apresentadas pelos **CORREIOS**, a qual também deve ser observada para o conteúdo das Malas Diretas.

4.4 Para a entrega local, deverá ser considerado o perímetro urbano do município e/ou respectiva região metropolitana definida em documento oficial do governo estadual ou federal. Neste caso, os **CORREIOS** fornecerão as faixas de CEP das localidades abrangidas por tais documentos.

4.5 Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.

4.6 A **CONTRATANTE** deverá consultar os **CORREIOS**, com antecedência, quando da necessidade de desenvolver peças promocionais fora dos padrões usuais.

4.7 A **CONTRATANTE** é a única responsável pelo fornecimento dos produtos comercializados, condições de pagamento e outros compromissos declarados e assumidos no material de propaganda:

4.8 O serviço previsto no presente ANEXO refere-se à entrega domiciliária de peças promocionais, sendo proibida sua utilização como sistema de distribuição de mercadorias entre fabricantes e lojistas, venda direta ao consumidor ou qualquer outra situação que caracterize relacionamento comercial semelhante.

4.9 Com o objetivo de não interferir na criatividade das peças promocionais, fica permitida, opcionalmente, a postagem de objetos cujo invólucro concentre, em um de seus lados, as informações referentes ao remetente, ao Contrato do qual este ANEXO faz parte e às necessárias para o tratamento postal. Dessa forma, o outro lado fica inteiramente disponível para que a **CONTRATANTE** indique a mensagem, apelo comercial, ilustrações pertinentes, dentre outros.

4.10 O presente anexo é parte integrante do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**.

4.11 Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do contrato do qual este Anexo faz parte, para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**.

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.



MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA

1. Definição

1.1 A Mala Direta Postal Domiciliária permite a distribuição de peças promocionais sem a indicação de endereço, de forma seletiva ou aleatória, com o objetivo de se atingir o público-alvo de determinada cidade, bairro ou rua, de interesse do cliente:

- a. Seletiva: segmentada por localidade, bairro, rua, domicílio residencial ou comercial e entrega intercalada;
- b. Aleatória: distribuição sem a alteração da rota dos Carteiros.
- c. Interna: distribuição realizada na Rede de Atendimento, exclusivamente através de Caixas Postais, displays e/ou pelos atendentes comerciais.

1.1.1 Aceita a postagem de periódicos, catálogos e de outros tipos de mídia, além da impressa. Permite a inclusão de encartes, brindes, amostras de produtos, Carta/Cartão-Resposta e Envelope Encomenda Resposta.

1.2. No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE** ou, no caso de holding, desta e de suas controladas.

Para contrato firmado apenas com Gráficas, Agência de Publicidade e/ou Empresa de Marketing Direto, incluir o subitem 1.2, conforme redação abaixo:

1.2 No presente ANEXO, serão aceitas exclusivamente postagens de objetos cujo remetente seja a própria **CONTRATANTE**. Neste caso, em razão de a **CONTRATANTE** ser uma (*indicar gráfica ou agência de publicidade ou promotora de eventos ou empresa de marketing direto), fica autorizada a postagem de objetos relativos a campanhas de seus clientes, podendo ser indicado, no objeto, a razão social, marcas e similares da empresa cliente da **CONTRATANTE** e o respectivo endereço, como remetente.

*** Indicar a natureza da contratante de acordo com as opções especificadas entre parênteses.**

1.2.1. A chancela de franqueamento, aposta no objeto, deve conter o nome ou sigla da **CONTRATANTE** e demais informações relativas ao Contrato do qual este ANEXO faz parte.

2 Obrigações

2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1 Observar as condições gerais de aceitação estabelecidas pela **ECT** para a Mala Direta Postal Domiciliária.

2.1.2 A expressão de franqueamento: "MALA DIRETA POSTAL DOMICILIÁRIA – CONTRATO Nº ANO – ECT/DR/DE ORIGEM DO CONTRATO – NOME DO CLIENTE, opcionalmente, poderá ser impressa no anverso do objeto, em uma de suas laterais, no tamanho mínimo oito, conforme padrão de editoração da microinformática em substituição à chancela de franqueamento.

2.1.2.1 Logo abaixo da chancela de franqueamento prevista em contrato ou após os dizeres impressos na lateral da peça, conforme mencionado acima, deverá ser acrescentada a seguinte expressão: "distribuição: Lei 6.538/78, Art.40, §1º".

2.1.3 A cada postagem a **CONTRATANTE** deverá apresentar à **ECT**, previamente, o modelo do objeto a ser entregue e preencher o formulário constante do anexo 1. deste instrumento, contendo as informações sobre a segmentação da distribuição desejada, para análise por parte da área operacional quanto à viabilidade de se prestar o serviço.

2.1.4 Assinar, para efeito de faturamento, o Comprovante emitido pela **ECT**, com os dados relativos à postagem.

2.2 A **ECT** se compromete a:

2.2.1 Fornecer a **CONTRATANTE** as condições de aceitação, prazos de entrega, características do serviço e especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

2.2.2 Efetuar a entrega dos objetos, conforme área definida pela **CONTRATANTE**, observados os critérios estabelecidos pela **ECT**, previamente informados ao cliente.

2.2.3 Emitir, para efeito de faturamento, quando da postagem, o Comprovante contendo os dados sobre a postagem: quantidade, peso, código e demais informações solicitadas no documento citado, providenciar as assinaturas necessárias, distribuindo suas vias conforme indicado no mesmo.

2.2.3.1 Na hipótese de haver postagem para a entrega interestadual, deverá ser emitido o Comprovante correspondente ao serviço utilizado, conforme definido no subitem 3.1.2 do presente contrato.



3 Preços e Descontos

3.1 Preços: a **CONTRATANTE** deverá pagar, por milheiro ou fração, o valor fixado na Tabela de Preços específica do serviço, estabelecida pela **ECT**, para a entrega estadual, vigente na data da postagem, de acordo com o peso individual do objeto postado.

3.1.1 Na postagem da quantidade igual ou superior a 100.000 (cem mil) objetos, o cliente tem o direito à aplicação da Tabela de Descontos apresentada pela **ECT**, relativa à Tabela de Preços mencionada no subitem anterior.

3.1.2 Quando da postagem de objetos para a entrega interestadual, a **CONTRATANTE** deverá pagar, além do preço definido no subitem 3.1, o transporte até a capital da Unidade da Federação de distribuição dos mesmos, podendo ser utilizados os serviços disponibilizados pela **ECT**.

4. Disposições Gerais

4.1 Peso máximo: 300 gramas.

4.2 Quantidade mínima de objetos por postagem: 1.000 unidades.

4.3 Prazo de entrega: até 5 dias úteis a partir da data de entrada na unidade distribuidora.

4.4 Para o presente serviço não é utilizado a Devolução Garantida.

4.5 Código do serviço:

1403-6	MALA DIRETA POSTAL DOMICILIARIA
--------	---------------------------------

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

* * * * *

ANEXOS:

1. Modelo de formulário para informações sobre a segmentação desejada;

INSTRUÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DA MDP DOMICILIÁRIA

Cliente: _____

Nº do Contrato/Ano: _____ DR de origem do Contrato: _____

Data de Postagem: ____/____/____

Período de Distribuição: ____/____/____ a ____/____/____

Quantidade de Objetos: _____ Peso Unitário: _____

Preço por milheiro ou fração: R\$ _____ Preço Total: R\$ _____

Desconto: R\$ _____ (a partir de 100.000 objetos - Consultar Tabela).

Importância a ser paga: R\$ _____ (Preço Total – Descontos).

Forma de pagamento: a faturar.

Tipo de Mala Direta Postal Domiciliária (Folder, Amostra de Produto etc) _____

_____ (modelo em anexo ou descrição).

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO	CDD/UD RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	CONDIÇÕES ESPECIAIS

Observação: No caso de prédios, residencial ou comercial, em que não haja caixa receptora individual de correspondência, o carteiro deverá entregar ao porteiro uma quantidade de objetos equivalente ao número de apartamentos ou salas, solicitando ao porteiro que proceda a entrega de um exemplar a cada morador.

DE ACORDO – Área Operacional: _____

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Data: ____/____/____





SERVIÇOS INTERNACIONAIS

1. Definições

1.1. Serviços de Remessa de Objetos Internacionais, bem como a venda de embalagens e produtos postais (selos e pré-franqueados) relativos aos serviços do Correio Internacional.

1.1.1. Os serviços previstos para o Correio Internacional que abrangem este ANEXO encontram-se mencionados no *TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNACIONAIS*, emitido pelos **CORREIOS** e disponibilizado no Portal dos Correios.

02. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** concorda em observar a forma detalhada da operacionalização dos serviços no *TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNACIONAIS*.

2.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

2.2.1. Utilizar, quando compatíveis com a natureza e condições do conteúdo, envelopes padronizados, de acordo com as normas da ABNT.

2.2.2. Endereçar corretamente os objetos e responsabilizar-se pelas informações prestadas quanto a seu conteúdo, ficando responsável por quaisquer erros ou despesas decorrentes de informação incompleta ou errada.

2.2.3. Utilizar, para confecção de listas de postagem, sistema de pré-postagem, quando fornecido pelos **CORREIOS**, aplicativo dos **CORREIOS** disponibilizado no Portal dos Correios ou sistema eletrônico próprio, quando compatível e autorizado pelos **CORREIOS**.

2.2.4. Apresentar os objetos acompanhados dos respectivos Formulários de Postagem - AWB já preenchidos, por meio dos sistemas de pré-postagem, fornecidos pelos **CORREIOS**.

2.2.5. Opcionalmente, o cliente poderá produzir os formulários: Lista de Postagem, Aviso de Recebimento, Formulário de Postagem - AWB e imprimir a etiqueta de registro, de acordo com a faixa numérica e o algoritmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pelos **CORREIOS**.

2.4. Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.4.1 Observar o *TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNACIONAIS*.

2.4.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até os locais de destino e pela entrega nos respectivos endereços, por meios próprios ou por serviços contratados de terceiros.

2.4.2.1. No caso de restrição de entrega no endereço do destinatário indicado no AWB, a remessa será entregue conforme legislação do país de destino e/ou normas internas dos **CORREIOS** (ou de seus contratados).

2.4.3. Indenizar à **CONTRATANTE**, no caso de mercadorias e de documentos registrados, quando ocorrer extravio por culpa exclusiva dos **CORREIOS** ou de terceiros contratados pelos **CORREIOS**.

2.4.3.1. As indenizações serão feitas de acordo com as previsões constantes no termo de condições de que trata o subitem 2.1. e nas Tabelas de Preços e Tarifas dos respectivos serviços.

2.4.3.2. Não haverá o pagamento de indenização, se for constatada a inobservância do disposto nos subitens 2.1. ao 2.2..

3. Preços, Reajustes, Benefícios e Contrapartidas

3.1. Preços e Tarifas

3.1.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** respectivamente, os preços previstos na Tabela de Preços e Tarifas do Correio Internacional, vigentes na data da prestação dos serviços.

3.2. Reajuste

3.2.1. Os preços definidos para os serviços e produtos previstos neste Contrato têm suas vigências adstritas às tabelas mencionadas no subitem 3.1.1 deste Anexo, sendo alterados quando da modificação das mesmas.

3.2.1.1. Os preços e as tarifas relativos aos serviços e produtos abrangidos por este contrato serão reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices de atualização das respectivas tabelas e tarifas.

3.3. Benefícios

3.3.1. A **CONTRATANTE** participará, automaticamente, de programas de benefícios, vigentes durante a validade do contrato, para os Serviços do Correio Internacional.

3.3.1.1. Os **CORREIOS** se reservam o direito de alterar ou excluir os programas de benefício, de forma unilateral, a qualquer tempo, sem apresentar quaisquer justificativas à **CONTRATANTE**.

3.4. Contrapartidas

3.4.1 A **CONTRATANTE** deve observar as condições de eventuais contrapartidas no programas de benefícios, vigentes durante a validade do contrato, para os Serviços do Correio Internacional.

4. Condições de Pagamento

4.1. As condições de pagamento estão previstas na Cláusula Sexta do contrato do qual este ANEXO faz parte.

5. Disposições Gerais

5.1. Em caso de extravio, espoliação ou avaria total da remessa internacional, a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos valores e critérios de indenização estabelecidos no *TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNACIONAIS*.

5.2. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

5.3. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

5.4. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**.

6. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO em contrato, conforme definido na Cláusula Segunda do Contrato pelo qual este Anexo faz parte.

SERVIÇOS TELEMÁTICOS

1. Definições

1.1. Prestação dos seguintes serviços:

- Telegrama Nacional e Internacional.
- Carta Via Internet.

1.1.1. A captação do Serviço Telegrama poderá ocorrer pela Internet (Sistema de Postagem Eletrônica – SPE e Mídia Eletrônica), Balcão de Agência ou Fonado.

1.1.2. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais:

1.1.2.1. Para o Serviço de Telegrama Nacional Via Internet: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), ambos podendo ter a opção de ter a entrega física ou eletrônica. A Cópia do Telegrama será encaminhada de acordo com a escolha do remetente, para o endereço do remetente ou endereço do destinatário constante no telegrama original.

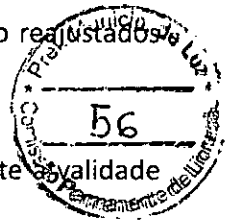
1.1.2.2. Para os Serviços de Telegrama Nacional captado no Balcão de Agência e para o Fonado: Cópia de Telegrama (CC) e Pedido de Confirmação de Entrega (PC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário.

1.1.2.3. Para os Serviços de Telegrama Internacional: Cópia de Telegrama (CC), somente com entrega física ao remetente ou ao destinatário.

1.1.2.4. Para o Serviço de Carta Via Internet: Serviço Adicional Aviso de Recebimento – AR.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE**, quando da utilização do Serviço TELEGRAMA se compromete:



2.1.1. Possuir acesso à Rede Internet, para instalar aplicativos Sistema de Postagem Eletrônica – SPE, Escritório ou Corporativo, fornecidos gratuitamente pelos **CORREIOS**, caso opte pela transmissão do Telegrama VIA INTERNET, em sua estação de trabalho ou em seu servidor, não sendo autorizado à **CONTRATANTE**, efetuar alterações nos referidos sistemas, nem disponibilização a terceiros.

2.1.2. Instalar o ACROBAT - Reader 5.0 ou superior, em suas estações de trabalho, caso contrate os Serviços Adicionais Cópias de Telegrama e/ou Pedidos de Confirmação e opte em receber as informações em meio eletrônico, especificamente no caso de utilização do Serviço de Telegrama VIA INTERNET.

2.1.3. Obedecer, quando da utilização de imagens personalizadas, as seguintes especificações e dimensões de formatação:

- Cor: monocromática (preto ou tons de cinza)
- Fundo: transparente
- Formato do arquivo: JPG ou JPEG
- Tamanho: máximo de 60 K
- Dimensão: 3 linhas - 425 x 43 pixels (150 x 15 mm) ou 5 linhas: 425 x 70 pixels (150 x 25 mm).



2.1.3.1. Submeter a imagem personalizada para aprovação dos **CORREIOS** e, posterior cadastramento, especificamente no caso de utilização do Serviço de Telegrama VIA INTERNET.

2.1.3.2. As imagens personalizadas somente serão utilizadas destinados aos Telegramas em âmbito nacional.

2.1.4. Responsabilizar-se pela segurança de seus equipamentos, resguardando o sigilo dos dados de acesso aos serviços fornecidos pelos **CORREIOS** contra qualquer ato, uso indevido, fraude ou violação perpetrada por "Hackers" ou por seus funcionários.

2.1.5. Fornecer arquivo eletrônico, caso opte em utilizar a Mídia Eletrônica, de acordo com o layout fornecido pelos **CORREIOS** para captação e transmissão dos Telegramas.

2.1.6. Utilizar a Central de Atendimento ao Cliente dos Correios – CAC, caso opte em utilizar a forma de captação FONADO.

2.1.6.1. Fornecer, ao atendente, os dados da empresa, código administrativo, número do cartão de postagem e outros que forem solicitados, para efeitos de identificação e posterior inclusão no faturamento do serviço prestado.

2.1.7 Utilizar as Agências de Correios credenciadas em Contrato para envio de seus Telegramas, caso opte em postar no BALCÃO DA AGÊNCIA:

2.1.7.1 Preencher o "Formulário de Telegrama" e entregar ao atendente, juntamente com o cartão de autorização de postagem fornecido pelos **CORREIOS**.

2.2. A **CONTRATANTE**, quando da utilização do Serviço CARTA VIA INTERNET se compromete:

2.2.1. Possuir acesso à Rede Internet, para instalar aplicativos Sistema de Postagem Eletrônica – SPE, Escritório ou Corporativo, fornecidos gratuitamente pelos **CORREIOS**, em sua estação de trabalho ou em seu servidor, não sendo autorizado à **CONTRATANTE**, efetuar alterações nos referidos sistemas, nem disponibilização a terceiros.

2.2.2. Responsabilizar-se pela segurança de seus equipamentos, resguardando o sigilo dos dados de acesso aos serviços fornecidos pelos **CORREIOS** contra qualquer ato, uso indevido, fraude ou violação perpetrada por "Hackers" ou por seus funcionários.

2.3. A **ECT** se obriga a:

2.3.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

- a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no item 2 deste ANEXO, bem como da cláusula 3 do Contrato do qual este ANEXO faz parte.
- b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO.
- c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização.
- d) o código de acesso (que corresponde ao(s) número(s) do(s) cartão(ões) de postagem) e senha para utilização dos serviços Telegrama Via Internet e Carta Via Internet. Essas informações, também poderão ser enviadas por e-



mail, em substituição ao cartão de postagem físico mediante solicitação formal da **CONTRATANTE**.

e) o modelo de layout do arquivo de Telegrama para caso de utilização de Mídia eletrônica.

f) o código de identificação relativa à imagem, personalizada no Sistema, objetivando a Inserção destas nos Telegramas destinados ao âmbito nacional, submetidos pelo canal Internet.

2.3.2 Disponibilizar, sem ônus, o aplicativo **Sistema de Postagem Eletrônica - SPE** à **CONTRATANTE**, de acordo com a opção escolhida, SPE Simples, Escritório ou Corporativo, com todas as funcionalidades que permitam a transmissão do Telegrama e Carta via internet.

2.3.3. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas, Cartas Via Internet, nos endereços indicados.

2.3.3.1. Quando da entrega do Telegrama e/ou Carta Via Internet, sendo esta última postada com Serviço Adicional de Aviso de Recebimento – AR, deverá ser colhida a assinatura do recebedor civilmente capaz que se apresente para receber o objeto. No caso da entrega do Telegrama, deverá ser feita também anotação da data e da hora da entrega.

2.3.4. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão direcionado à entrega interna, em uma unidade dos **CORREIOS**, para posterior retirada pelo destinatário.

2.3.5. Entregar ao remetente o Pedido de Confirmação de Entrega e/ou Cópia do Telegrama ao remetente ou ao destinatário com as devidas informações da entrega, por meio de Correio Convencional ou via e-mail.

2.3.6. Emitir os Comprovantes, indicando, além dos dados necessários para emissão da fatura, o número do contrato e respectivo código do serviço.

2.3.7. Receber da **CONTRATANTE**, por meio de mídia eletrônica, Via FTP (file transfer protocol) ou e-mail ou no servidor da **CONTRATANTE**, para tratamento e envio dos Telegramas, mediante acordo entre as partes.

2.3.8. Devolver à **CONTRATANTE** o resultado da importação de seu arquivo em Mídia Eletrônica, indicando os Telegramas processados e os rejeitados.

2.3.9. Devolver à **CONTRATANTE**, via Postal, os Telegramas e as Cartas via internet cuja entrega física ao destinatário não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar.

2.3.10. Cadastrar imagens personalizadas de clientes para uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

2.3.11. Disponibilizar imagens próprias, de eventos e datas comemorativas para uso no cabeçalho ou rodapé das mensagens

3. Preços e Tarifas

3.1. A **CONTRATANTE** pagará pela execução do Serviço de Telegrama de acordo com o canal de captação utilizado: INTERNET, BALCÃO ou FONADO.

3.1.1. O uso da modalidade FONADO incidirá o pagamento de Taxa de Administração Telegrama Fonado, constante na Tabela de Preços e Tarifas Serviços Nacionais.

3.1.2. Para utilização da forma de envio Mídia, será cobrada a tarifa referente ao Telegrama postado no canal Internet.

3.1.3. Pelo agendamento do dia da entrega do Telegrama (Pré-datado) e pela Inserção de imagem, não será cobrado nenhum preço adicional.

3.1.4. A tarifação do Serviço de TELEGRAMA INTERNACIONAL será em função da quantidade de palavras tarifadas e as palavras reais e possui tabela específica.

3.2. Pela utilização do serviço de CARTA VIA INTERNET, será cobrada a tarifa correspondente ao da Carta Registrada Comercial, conforme Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais vigente.

3.3. Os valores dos Serviços Adicionais utilizados, serão acrescidos aos preços previstos para prestação do serviço utilizado.

4. Disposições Gerais

4.1. O Telegrama com imagem somente está disponível no Canal Internet, para Telegramas Nacionais.

4.2. Os **CORREIOS** disponibilizará à **CONTRATANTE**, em todos os canais de captação do serviço de Telegrama, a opção de Telegrama Pré-datado.

4.3. A **CONTRATANTE** deverá acompanhar o histórico dos registros de transações disponibilizados pelo sistema dos **CORREIOS** no site: www.telegrama.com.br.

- 4.4. O código de acesso é igual ao número do cartão de postagem.
- 4.5. O Serviço CARTA VIA INTERNET é prestado obrigatoriamente com o Serviço de Registro.
- 4.6. Independentemente da fonte utilizada pela **CONTRATANTE**, no ato da transmissão, a impressão no formulário de entrega do Telegrama será sempre na fonte Helvética; tamanho 12.
- 4.7. A **CONTRATANTE** deverá observar as normas e condições gerais de aceitação prevista na Lei 6.538 de 12 de dezembro de 1978.
- 4.8. Não há rastreamento para o TELEGRAMA INTERNACIONAL.

5. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

APENSO

GLOSSÁRIO

Serviço de Telegrama – compreende a captação de mensagens expressas tipo Telegrama, pelos canais Internet, Fonado e Balcão de Agência, para transmissão eletrônica e entrega física, no âmbito nacional ou internacional, ao destinatário, de acordo com os procedimentos operacionais de cada produto ou serviço.

Canal Internet é o meio de acesso para transmissão de Telegrama via Web.

Canal Fonado - serviço de envio de telegramas por telefone, por meio da Central de Atendimento ao Cliente dos CORREIOS – CAC - pelos telefones:

- 3003-0100: para capitais e regiões metropolitanas
- 0800-725-7282: demais localidades.

Canal Balcão de Agência - serviço de envio de Telegramas em Agências de Correios. Considerar como Canal Balcão de Agência, todos os telegramas que são postados nas Agências Próprias, Agências Franqueadas, Agência Comercial de Correios Tipo 1 (Própria e Terceirizada), Agência Filatélica, Agência de Correio Satélite, Agência de Correio Comunitária e o Centro de Serviços Telemáticos – CST.

Mídia Eletrônica - meio eletrônico contendo arquivos de dados de Telegramas em layout específico.

Carta via internet - É o serviço por meio do qual pode ser remetido diretamente através da web, de seu desktop, cartas registradas, com ou sem AR.

Sistema de Postagem Eletrônica – SPE é um sistema que tem como objetivo facilitar o envio de Telegramas e Cartas com a utilização da Internet, que possibilita o acesso direto com os Correios, em ambiente seguro, disponível nas versões – SPE Simples, SPE Escritório e SPE Corporativo.

No canal Internet será disponibilizada o uso de Imagem. A Inserção de imagem – Telegrama contendo desenhos gráficos, ilustrações ou textos no cabeçalho e/ou rodapé, serão oferecidos de forma gratuita. As imagens são disponibilizadas pela ECT ou fornecidas pelo cliente, mediante cadastramento prévio. Pré-datado – oferecido de forma gratuita ao cliente, onde se agenda a data da entrega.

Serviços Adicionais:

- Pedido de Confirmação de Entrega – PC: serviço adicional pago, que informa ao remetente os dados de entrega do Telegrama, nome do recebedor, data e hora.
- Cópia do Telegrama – serviço adicional pago que disponibiliza ao remetente a cópia do texto contendo os dados de encaminhamento do Telegrama enviado. Disponível também para os Telegramas Internacionais.
- AR – Aviso de Recebimento - É o serviço que, através do preenchimento de modelo próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega de objeto postado sob registro, com ou sem declaração de valor.

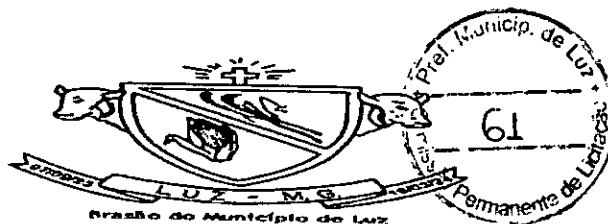




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5446607** e o código CRC **EAA57607**.



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER Nº. 043/2019 – ACEITABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 c/c alínea "a", inciso II, art. 23 da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Luz /MG visa através do **Contrato de Prestação de Serviços – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL"** firmado com a empresa **EBCT - EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS**.

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG elegeu a modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo em vista que a licitação pode ser dispensável para aquisição de serviços prestados por entidade que integre a Administração Pública criada em data anterior a Lei de Licitações, e com preço compatível ao valor de mercado, vejamos:

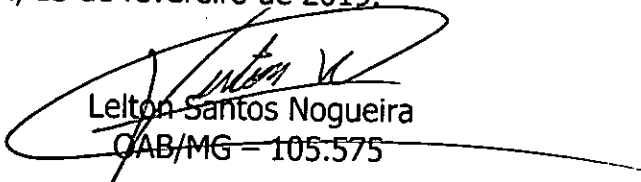
Art. 24. É dispensável a licitação:
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 24, VIII da Lei 8.666/93.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no inciso "VI" e Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/, analisamos que o teor da contratação - que foi preparada pela Comissão de Licitação, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com **Art. 24, VIII da Lei 8.666/93**, razão pela qual a aprovamos.

Luz, 13 de fevereiro de 2019.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/03/2019
Autoriz. Fornecimento: 1454/2019
Adjudicação: 1

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2803,97 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 2803,97
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 26/03/2019

DESPESA: 69/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019

CONTRATO: 17/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 4/2019

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES FEVEREIRO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,062	45000,00000	2803,97

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1454/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 13/02/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES FEVEREIRO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,062	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	2.803,97

Total Geral:		2.803,97
Desconto:		0,00
Total Líquido:		2.803,97

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 26 de Março de 2019

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPADICEFIN/COOR
Contrato: 9912345625
Fatura: 0000942197
Vencimento: 21/03/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 07/03/2019 17:57:27
Lote da Releitura: ECTOORM36351070319B
Página: 1 de 5 Seq.:001-00330

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Table with columns: Data, Descrição do Serviço, Valor, etc. Includes entries for 'COMBO SEDEX CONTRA', 'CARTA COM L A FATURAR', etc. Total value 2.803,97.

MUNICÍPIO DE LUZ
64



001-9 | 00190.00009 02126.529201 94337.900172 6 78350000280397

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço
MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
35595-000 LUZ MG
Sacador/Avalista

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Nosso-Número
21 265292094337900

Nr. Documento
0000942197

Data de Vencimento
21/03/2019

Valor do Documento
R\$ 2.803,97

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV. AFONSO PENA, 1270
30130-900 BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Declarámos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2.803,97

Encarregado de Setor

Autenticação Mecânica



001-9 | 00190.00009 02126.529201 94337.900172 6 78350000280397

Form with fields: Local de Pagamento, Nome do Beneficiário, Data do Documento, etc. Total value 2.803,97.

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP/CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
35595-000 LUZ MG
Sacador/Avalista

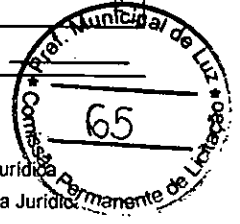
CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código de Baixa
Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 11/04/2019
Autoriz. Fornecimento: 1833/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 5794,11 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 5794,11
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 11/04/2019

DESPESA: 69/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

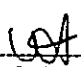
FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES MARÇO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,129	45000,00000	5794,11


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1837/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 11/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

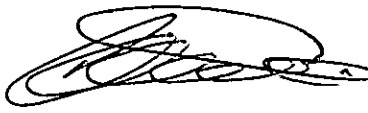
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

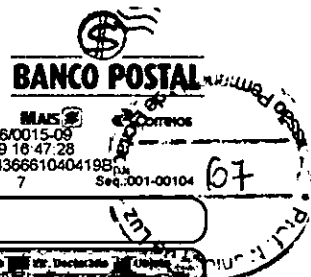
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES MARÇO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,129	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	5.794,11

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.794,11
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.794,11

Luz, 11 de Abril de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO



MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
CNPJ: 18.301.038/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/CCOR
Contrato: 9912345625
Fatura: 0000955330
Vencimento: 22/04/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 04/04/2019 16:47:28
Lote da Remessa: ECT00RM36661040419B
Página: 1 de 7

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Vencimento	Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
FATURA: 955330	CONTRATO: 9912345625									
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS										
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE										
NR DO CARTAO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ										
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977012 0125	38880	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701277BR
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977012 0125	32230	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701285BR
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977012 0125	32341	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701294BR
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701303BR
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35500	AC LUZ	83 0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JT797701317BR
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	30411	AC LUZ	75 0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JT797701325BR
01/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35806	AC LUZ	30 0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JT797701334BR
06/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 03164354		AC LUZ	20 0000014	1,95	27,30	0,00	27,30	0,00	0000000000000
06/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701348BR
06/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701351BR
06/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701365BR
06/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977013 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701379BR
07/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 03166200		AC LUZ	20 0000012	1,95	23,40	0,00	23,40	0,00	0000000000000
07/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977014 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701419BR
07/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977014 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701422BR
07/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977014 0125	35595	AC LUZ	30 0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JT797701436BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977015 0125	79955	AC LUZ	85 0000001	16,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JT797701541BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977015 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701555BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977015 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701568BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977015 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701572BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977015 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701586BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977015 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701590BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701609BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701612BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701626BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701630BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701643BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701657BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701665BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701674BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701688BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977016 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701691BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701705BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701714BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701728BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701731BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701745BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701759BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701762BR
08/03/2019	CARTA COM L A FATURAR 07977017 0125	35595	AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JT797701778BR

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 95651.200172 2 78670000579411

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICIPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG, CNPJ: 18.301.038/0001-70

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 21265292095651200 | Nr. Documento: 0000955330 | Data de Vencimento: 22/04/2019 | Valor do Documento: 5.794,11 | (*) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO, 30130-900 BELO HORIZONTE - MG, CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário: Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 95651.200172 2 78670000579411

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal. | Data de Vencimento: 22/04/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09 | Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 04/04/2019 | Nr. Documento: 0000955330 | Espécie DOC: DM | Aceite: N | Data do Processamento: 04/04/2019 | Nosso-Número: 21265292095651200

Uso do Banco: Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | Valor: | (*) Valor do Documento: 5.794,11

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP(CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICIPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG, CNPJ: 18.301.038/0001-70

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Para Valor Cobrado: Declaramos que as mercadorias/serviços e seus constantes desta Nota Fiscal estão em conformidade mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 1833/19

Código de Baixa de Autenticação Mecânica: Ficha de Compensação

Pe: CD: NEX



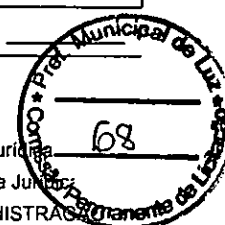
D.L.04/11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2302/2019
Adjudicação: 3

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 4524,32 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 4524,32

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 08/05/2019

DESPESA: 69/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019

CONTRATO: 17/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 4/2019

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES ABRIL/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,101	45000,00000	4524,32

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2302/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 3/2019
Data do Processo: 48/02/2019
Data da Homologação: 69 14/05/2019
Seqüência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 08/05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitações: (2019) = 360

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES ABRIL/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0.101	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	4.524,32

	Total Geral:	4.524,32
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.524,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 8 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO

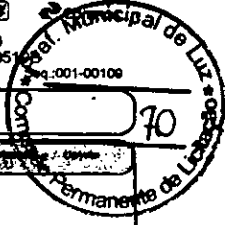


MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35565-000 LUZ MG

VIP/DICE/IN/UCOR
Contrato: 9912345625
Fatura: 0000970531
Vencimento: 21/05/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 06/05/2019 08:50:40
Lote da Remessa: ECTDORM358640605
Página: 1 de 5

MAIS



Demonstrativo / Extrato de Serviços

FATURA: 970531 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MUNICÍPIO DE LUZ
CLIENTE: 32/365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
NR DO CARTÃO: 006970531 - SE - MUNICÍPIO DE LUZ

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000017	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	00000000000000
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	21	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214911618R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	21	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214911758R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214911868R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	21	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214911928R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	21	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214912018R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	75	00000001	10,25	0,00	10,25	0,00	0,00	JU3214912488R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	21	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214912508R
01/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	21	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214912638R
02/04/2019	SEDEX CONTRATO AGEN 00057397	AC LUZ	48	00000001	19,46	0,00	19,46	0,00	0,00	OAO0037397288R
02/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	33	00000001	9,50	0,00	9,50	0,00	0,00	JU3214899598R
02/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214923748R
02/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214923848R
02/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	29	00000001	14,20	0,00	14,20	0,00	0,00	JU3214923918R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925168R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925208R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	35	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925338R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	38	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925478R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925568R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925648R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	83	00000001	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	JU3214925788R
03/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	238	00000001	17,80	0,06	17,80	0,00	0,00	JU3214925818R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03208259	AC LUZ	20	00000014	1,95	0,00	27,30	0,00	0,00	00000000000000
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	30	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214925958R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926048R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926188R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926218R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926358R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926498R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926528R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926668R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926708R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926838R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214926978R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214927068R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214927108R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214927238R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214927378R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214927458R
04/04/2019	CARTA COM L A FATURAR 03214923 0125	AC LUZ	20	00000001	13,45	0,00	13,45	0,00	0,00	JU3214927548R

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 97171.300177 6 78960000452432

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35565-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Nosso Número: 21265292097171300. Nr. Documento: 0000970531. Data de Vencimento: 21/05/2019. Valor do Documento: 4.524,32. (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO, 30130-900 BELO HORIZONTE - MG. CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário: Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 97171.300177 6 78960000452432

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal. Data de Vencimento: 21/05/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 06/05/2019. Nr. Documento: 0000970531. Espécie: DM. Acelte: N. Data do Processamento: 06/05/2019. Nosso Número: 21265292097171300

Uso do Banco: Carteira 17. Espécie: R\$. Quantidade: x. Valor: (=) Valor do Documento: 4.524,32

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. (-) Desconto/Abatimento

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35565-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70. Disp. 04/19

Sacador/Avalista: Encargado de Sator: Coosion. ADIT: Encargado de Sator. Ficha de Compensação

PRC - 13/19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 10/06/2019

Autoriz. Fornecimento: 289

Adjudicação: 4

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 4826,68

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 4826,68

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 10/06/2019

DESPESA: 69/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019

CONTRATO: 17/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES MAIO/19

LICITAÇÃO: 4/2019

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,107	45000,00000	4826,68

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2890/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 10/06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

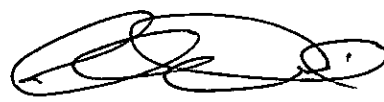
Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações: (2019) = 360
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES MAIO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,107	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	4.826,68

	Total Geral:	4.826,68
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.826,68

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 10 de Junho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
Contrato: 9912345625
Fatura: 000985130
Vencimento: 21/06/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 06/06/2019 11:14:42
Lote da Remessa: ECTOORM37404060098
Página: 1 de 5

Demonstrativo / Extrato de Serviços

FATURA: 985130 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS
CLIENTE: 327385 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
NR DO CARTAO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ

DATA	DESCRICAO	CODIGO	VALOR	VALOR DEB	VALOR CRED	CANCELADO	RECORRIDO	RECEBIDO	NUMERO DE FOLHA	NUMERO DE FOLHAS
20/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 710846450125	31255 AC LUZ	10,40	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	JR710846412BR	
02/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149550125	74884 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495574BR	
02/05/2019	SELO REGULAR 1P CART 03239762	AC LUZ	1,30	14,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0000000000000	
03/05/2019	COMBO SEDEX CONT AG 00037412	31630 AC LUZ	37,02	37,02	0,00	0,00	0,00	0,00	CA003741236BR	500,00
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	01107 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827878BR	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	01107 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827881BR	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495755BR	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149570125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495764BR	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149570125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495778BR	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149570125	37200 AC LUZ	15,25	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495781BR	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 03241844	AC LUZ	1,95	56,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0000000000000	
03/05/2019	CADENCOMENDA 4B 03241844	AC LUZ	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0000000000000	
03/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032374700125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495782BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827804BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495791BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827935BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827949BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827952BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827966BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827970BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 022782780125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JN227827983BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495816BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495835BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495849BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495852BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495866BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	35595 AC LUZ	13,45	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495870BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	37200 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495883BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149580125	37200 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495897BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	03720 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495906BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495910BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495923BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495937BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495945BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495954BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495968BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495971BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495985BR	
08/05/2019	CARTA COM L A FATURAR 032149590125	35595 AC LUZ	14,20	14,20	0,00	0,00	0,00	0,00	JU321495998BR	

Nº 2889012019
 LUZ 172 SALA 2
 PT: 35595
 INEX: 20
 DL 4/2019-01

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 98631.200171 1 79270000482668

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICÍPIO DE LUZ LUZ 172 SALA 2. 35595-000 LUZ MG		CNPJ: 18.301.036/0001-70	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS AV. AFONSO PENA, 1270 30130-900 BELO HORIZONTE - MG	CNPJ: 34.028.316/0015-09		
Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica		
No. Documento 21 265292098631 200	Nr. Documento 00009851 30	Data de Vencimento 21/06/2019	Valor do Documento 4.826,68
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal.		Data de Vencimento 21/06/2019	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		Agência/Código do Beneficiário	
Data do Documento 06/06/2019	Nr. Documento 00009851 30	Espécie DOC DM	Quantidade N
Uso do Banco Carteira 17	Espécie R\$		Quantidade xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA		(-) Desconto/Abatimento	
PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP(CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)		(+/-) Juros/Multa	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICÍPIO DE LUZ LUZ 172 SALA 2. 35595-000 LUZ MG		(-) Valor Cobrado	
Código de Barras	Autenticação Mecânica		
Sacador/Avalista	Ficha de Compensação		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 98631.200171 1 79270000482668

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICÍPIO DE LUZ LUZ 172 SALA 2. 35595-000 LUZ MG		CNPJ: 18.301.036/0001-70	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ: 34.028.316/0015-09	
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica	
No. Documento 21 265292098631 200	Nr. Documento 00009851 30	Data de Vencimento 21/06/2019	Valor do Documento 4.826,68
Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal.		Data de Vencimento 21/06/2019	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		Agência/Código do Beneficiário	
Data do Documento 06/06/2019	Nr. Documento 00009851 30	Espécie DOC DM	Quantidade N
Uso do Banco Carteira 17	Espécie R\$		Quantidade xValor
Informações de Responsabilidade do Beneficiário ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA		(-) Desconto/Abatimento	
PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP(CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)		(+/-) Juros/Multa	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICÍPIO DE LUZ LUZ 172 SALA 2. 35595-000 LUZ MG		(-) Valor Cobrado	
Código de Barras	Autenticação Mecânica		
Sacador/Avalista	Ficha de Compensação		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 15/07/2019
Autoriz. Fornecimento: 3431/2019
Adjudicação:
Empenho:



CENTRO DE CUSTO:8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 3878,96 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 3878,96
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 15/07/2019

DESPESA: 69/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

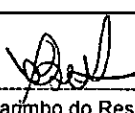
FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES JUNHO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,086	45000,00000	3878,96


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
 Av. Laerton Paulinelli, 153
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3431/2019**

Processo Administrativo: 13/2019
 Processo Nr.: 13/2019
 Data do Processo: 13/02/2019
 Data da Homologação: 14/02/2019
 Sequência da Adjudicação: 5
 Data da Adjudicação: 15/07/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL**

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
 Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
 Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
 CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
 Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
 Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Condições de Pagto: 30
 Prazo Entrega/Exec.: 10
 Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO - -
 Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES JUNHO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,086	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	3.878,96

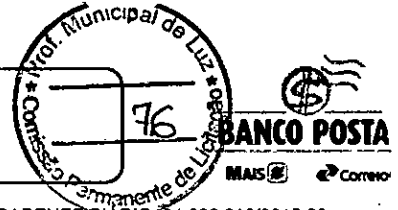
Total Geral:	3.878,96
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.878,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 15 de Julho de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
Contrato.....: 9912345625
Fatura.....: 0001001564
Vencimento.: 22/07/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração.....: 05/07/2018 09:56:57
Lote da Remessa.....: ECT00RM37809050719E
Página.....: 3 de 3

Seq.:001-00228

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	DocId	Serv. Adic. CEP Destino	Unidade de Postagem	Peso	QTD. VL	Unif. VL	Serv.	Desconto	Líquido	Vlr. Declarado	Objeto	
27/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278346	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN2278346892BR
27/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278346	0125	33600 AC LUZ		65	0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JN2278346928BR
27/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03314094		AC LUZ		20	0000008	1,85	15,80	0,00	15,80	0,00	00000000000000
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03317756		AC LUZ		20	0000004	1,85	7,80	0,00	7,80	0,00	00000000000000
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03317756		AC LUZ		50	0000001	2,70	2,70	0,00	2,70	0,00	00000000000000
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03317756		AC LUZ		210	0000004	6,30	25,20	0,00	25,20	0,00	00000000000000
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748521BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748535BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748549BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748552BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748566BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748570BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748583BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327485	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748597BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748606BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748610BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748623BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748637BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748645BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748654BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748668BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748671BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748685BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327486	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748698BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327487	0125	35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU332748708BR
28/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327487	0125	31630 AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU332748711BR
SUB-TOTAL DO CARTAO 0068761180							R\$ 00		R\$ 3.848,91				

NR. DO CARTAO	SERVICO	QUANTIDADE	VLR BRUTO(R\$)	DESCONTO(R\$)	LÍQUIDO(R\$)
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	4	127,80	,00	127,80
10065	CARTA COM L A FATURAR CHANCELA	1093	3.616,75	,00	3.616,75
04588	COMBO SEDEX CONT AG TA	1	30,71	,00	30,71
116600071	CAIXA ENCOMENDA CE-03 SUBST P/ 116600586	1	7,50	,00	7,50
765000644	ENVELOPE PL CONVENCIONAL GRAND PLASTICO	1	3,90	,00	3,90
851001246	SELO REGULAR 1,00 F30	4	4,00	,00	4,00
851001297	SELO REGULAR 0,10 F30	2	,20	,00	,20
851001378	SELO REGULAR 1,50 F30	1	1,50	,00	1,50
851001467	SELO ORD 0,90 F30 (CD) SERIE - PROFIS (2	1,80	,00	1,80
851001483	SELO REGULAR 1P CARTA NCOM F30 FORM: 31M	25	32,50	,00	32,50
851001491	SELO REGULAR 1P CARTA COM F30 FORM: 31M	5	9,75	,00	9,75
851001530	SELO REGULAR 2,00 F30	5	10,00	,00	10,00
853003459	ENVELOPE BASICO - RPC	1	2,50	,00	2,50
TOTAL		1145	3.848,91	,00	3.848,91

FATURA: 1001564 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
NR DO CARTAO: 0071150595 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ

12/08/2019	SPP A VISTA E A FATURAR	00250785	30380 AGF CORONEL JOSE THOMA	66	0000001	30,05	30,05	0,00	30,05	0,00	0A025078805BR
SUB-TOTAL DO CARTAO 0071150595						R\$ 30,05	R\$ 00	R\$ 30,05			

NR. DO CARTAO	SERVICO	QUANTIDADE	VLR BRUTO(R\$)	DESCONTO(R\$)	LÍQUIDO(R\$)
04073	SPP A VISTA E A FATURAR	1	30,05	,00	30,05
TOTAL		1	30,05	,00	30,05

TOTAL DOS SERVIÇOS: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE R\$ 3.878,96
TOTAL DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS R\$ 3.878,96

DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$) D/C
QUANTIDADE TOTAL: 1146	
SERVICOS DO CICLO ATUAL	3.878,96 D
TOTAL GERAL DA FATURA	3.878,96

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 343112019
Luz 16 de 07 de 19
Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor: Cassiano

DL 4/2019 - DL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 12/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4170/2019
Adjudicação: 6

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 3072,90 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 3072,90
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 12/08/2019

DESPESA: 69/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES JULHO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,068	45000,00000	3072,90


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4170/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 78 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019
Sequência de Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 12/08/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

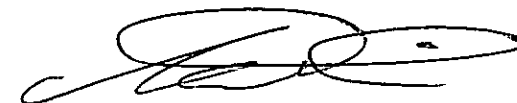
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES JULHO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,068	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	3.072,90

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.072,90
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.072,90

Luz, 12 de Agosto de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



79 BANCO POSTAL
 CNPJ BENEFICARIO: 08.28.316/0015-09
 Data/Hora Geração: 06/08/2019 17:27:39
 Lote da Remessa: ECT00RM38110060819E
 Página: 3 de 3
 Ser.: 001-01888

MUNICIPIO DE LUZ
 LUZ 172 SALA 2,
 CNPJ: 18.301.036/0001-70
 35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFING/GCOR
 Contrato: 9912345625
 Fatura: 0001019078
 Vencimento: 21/08/2019

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	Desto	Serv. Adic. CEP Destino	Unidade de Postagem	Paco	QTD. VL	Unid. VL	Desconto	Líquido	% Vlr. Declarada	Objeto
30/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278372 0125		30320 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	JN227837212BR
30/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278372 0125		35595 AC LUZ		45	0000001	14,20	14,20	0,00	JN227837226BR
30/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278372 0125		35500 AC LUZ		125	0000001	16,10	16,10	0,00	JN227837230BR
31/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 0125		32920 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	JN227837402BR
31/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 0125		35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	JN227837416BR
31/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 0125		30180 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	JN227837420BR
31/07/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 0125		35595 AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	JN227837433BR
31/07/2019	ENVELOPE PL CONVENCIO	03380703		AC LUZ			0000001	3,40	3,40	0,00	0000000000000
SUB-TOTAL DO CARTAO 0068761180							R\$ 00		R\$ 2.610,60		

NR. DO CARTAO 0068761180 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE

CODIGO	SERVICO	QUANTIDADE	VLR BRUTO(R\$)	DESCONTO(R\$)	LIQUIDO(R\$)
10065	CARTA COM L A FATURAR CHANCELA	497	2.249,00	,00	2.249,00
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	2	52,97	,00	52,97
116600055	CAIXA ENCOMENDA CE-01 SUBST P/ 116600560	1	4,60	,00	4,60
740500864	ENVELOPE PRE-PAGO OFICIO	10	41,50	,00	41,50
851001483	SELO REGULAR 1P CARTA NCOM F30 FORM: 31M	48	62,40	,00	62,40
853003459	ENVELOPE BASICO RPC	5	12,50	,00	12,50
40940	COMBO SEDEX 10	1	39,56	,00	39,56
596	PAC CONTRATO AGENCIA TA	1	109,97	,00	109,97
1001467	SELO ORD 0,90 F30 (CD) SERIE - PROFIS (31	27,90	,00	27,90
165000636	ENVELOPE PL CONVENCIONAL MEDIO PLASTICO	3	10,20	,00	10,20
TOTAL		599	2.610,60	,00	2.610,60

FATURA: 1019078 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE

ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS

CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE

NR DO CARTAO: 0071150595 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ

02/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676551	35590	AGF CORONEL JOSE THOMA	29	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167655127BR
02/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676551	38400	AGF CORONEL JOSE THOMA	33	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167655135BR
04/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676552	38900	AGF CORONEL JOSE THOMA	30	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167655294BR
04/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676553	35608	AGF CORONEL JOSE THOMA	30	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167655303BR
04/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676553	35596	AGF CORONEL JOSE THOMA	30	0000001	22,67	22,67	0,00	22,67	0,00	OA167655317BR
04/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676553	35596	AGF CORONEL JOSE THOMA	30	0000001	22,67	22,67	0,00	22,67	0,00	OA167655317BR
04/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137546 0125	35595	AGF CORONEL JOSE THOMA	17	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU213754637BR
04/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137546 0125	14400	AGF CORONEL JOSE THOMA	27	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213754645BR
05/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676555	35681	AGF CORONEL JOSE THOMA	28	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167655524BR
05/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137549 0125	37901	AGF CORONEL JOSE THOMA	303	0000001	19,50	19,50	0,00	19,50	0,00	JU213754932BR
05/07/2019	CARTA COM A FATURAR	03327081		AGF CORONEL JOSE THOMA	43	0000001	2,70	2,70	0,00	2,70	0,00	0000000000000
06/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137550 0125	31630	AGF CORONEL JOSE THOMA	48	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213755014BR
11/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137551 0125	35681	AGF CORONEL JOSE THOMA	22	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213755155BR
12/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137551 0125	35596	AGF CORONEL JOSE THOMA	24	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213755195BR
17/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676561	37901	AGF CORONEL JOSE THOMA	29	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167656119BR
17/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676561	37901	AGF CORONEL JOSE THOMA	375	0000001	25,93	25,93	0,00	25,93	0,00	OA167656153BR
19/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137556 0125	35500	AGF CORONEL JOSE THOMA	22	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213755615BR
23/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137558 0125	35595	AGF CORONEL JOSE THOMA	33	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213755805BR
23/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137558 0125	35595	AGF CORONEL JOSE THOMA	128	0000001	16,10	16,10	0,00	16,10	0,00	JU213755819BR
23/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137558 0125	35595	AGF CORONEL JOSE THOMA	108	0000001	16,10	16,10	0,00	16,10	0,00	JU213755822BR
23/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137558 0125	35595	AGF CORONEL JOSE THOMA	108	0000001	16,10	16,10	0,00	16,10	0,00	JU213755822BR
24/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676567	02331	AGF CORONEL JOSE THOMA	86	0000001	50,48	50,48	0,00	50,48	0,00	OA167656710BR
24/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137559 0125	32145	AGF CORONEL JOSE THOMA	31	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU213755941BR
30/07/2019	CARTA COM A FATURAR	02137619 0125	37901	AGF CORONEL JOSE THOMA	303	0000001	19,50	19,50	0,00	19,50	0,00	JU213761976BR
30/07/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	01676580	38700	AGF CORONEL JOSE THOMA	67	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OA167658016BR
SUB-TOTAL DO CARTAO 0071150595							R\$ 00		R\$ 462,30			

NR. DO CARTAO 0071150595 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE

CODIGO	SERVICO	QUANTIDADE	VLR BRUTO(R\$)	DESCONTO(R\$)	LIQUIDO(R\$)
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	10	275,55	,00	275,55
12556	CARTA COM A FATURAR SELO E SE	13	186,75	,00	186,75
TOTAL		23	462,30	,00	462,30

TOTAL DOS SERVICOS : 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE R\$ 3.072,90
 TOTAL DAS POSTAGENS : 20 - SE - MINAS GERAIS R\$ 3.072,90

DESCRICAO	VALOR (R\$) D/C
QUANTIDADE TOTAL: 622	
SERVICOS DO CICLO ATUAL	3.072,90 D
TOTAL GERAL DA FATURA	3.072,90

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4/1919
 Luz, 19 de 8 de 19
 Encarregado de Setor: *Cassiano*

DL 4/2019 DL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 4732/2019
Adjudicação: 7

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2973,28 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 2973,28
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 10/09/2019

DESPESA: 69/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES AGOSTO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,066	45000,00000	2973,28


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4732/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 13/02/2019
Sequência da Atribuição: 7
Data da Adjudicação: 10/09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES AGOSTO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,066	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	2.973,28

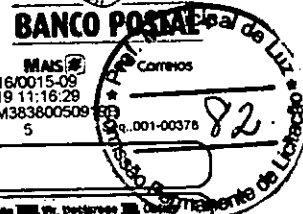
Total Geral:		2.973,28
Desconto:		0,00
Total Líquido:		2.973,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 10 de Setembro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
CNPJ: 18.301.038/0001-70
35595-000 LUZ - MG

VIPAD/CEFIN/COORD
Contrato: 8912345625
Fatura: 0001032918
Vencimento: 23/09/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 05/09/2019 11:16:28
Lote de Remessa: ECT00RM383800509
Página: 1 de 5

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	Data	Valor	Unid. de Prestação	Valor	Unid. de Prestação	Valor	Unid. de Prestação	Valor	Unid. de Prestação	Valor	Unid. de Prestação	Valor
FATURA: 1032918 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE													
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS													
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE													
NR DO CARTÃO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE LUZ													
01/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200583	35588	AC LUZ	60	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	DY020058305BR	
01/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200583	35600	AC LUZ	60	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	DY020058318BR	
01/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200583	35518	AC LUZ	60	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	DY020058322BR	
01/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200583	38890	AC LUZ	60	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	DY020058336BR	
01/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200583	35588	AC LUZ	60	0000001	22,87	22,87	0,00	22,87	0,00	DY020058340BR	
01/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200583	35588	AC LUZ	60	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	DY027837455BR	
01/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837484BR	
01/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 0125	35589	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837478BR	
01/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278374 25	35595	AC LUZ	20	0000001	8,45	8,45	0,00	8,45	0,00	JN227837504BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837518BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837521BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35589	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837535BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837549BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837552BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837566BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN227837570BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	37925	AC LUZ	20	0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JU332749748BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278375 0125	35500	AC LUZ	20	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JN227837739BR	
02/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03327497 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JN227837742BR	
05/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278377 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JN227837756BR	
05/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278377 0125	14540	AC LUZ	20	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JN227837760BR	
05/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	02278377 0125	01107	AC LUZ	20	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JN227837760BR	
05/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03368581		AC LUZ	20	0000028	1,95	58,55	0,00	58,55	0,00	0000000000000	
06/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200588	01205	AC LUZ	20	0000001	50,48	50,48	0,00	50,48	0,00	DY020058859BR	
06/08/2019	SEDEX 12	00780138	30770	AC LUZ	20	0000001	35,95	35,95	0,00	35,95	0,00	SM078013877BR	
06/08/2019	SEDEX 12	00780138	30881	AC LUZ	20	0000001	35,95	35,95	0,00	35,95	0,00	SM078013885BR	
06/08/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00200587	14403	AC LUZ	20	0000001	50,48	50,48	0,00	50,48	0,00	DY020058733BR	
07/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03370333		AC LUZ	20	0000001	1,95	1,95	0,00	1,95	0,00	0000000000000	
07/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411514 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JN341151414BR	
07/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411514 0125	38900	AC LUZ	20	0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JN341151428BR	
07/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411514 0125	35519	AC LUZ	20	0000001	18,10	18,10	0,00	18,10	0,00	JN341151431BR	
07/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411514 0125	35501	AC LUZ	20	0000001	18,70	18,70	0,00	18,70	0,00	JN341151445BR	
07/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411514 0125	31830	AC LUZ	20	0000001	18,95	18,95	0,00	18,95	0,00	JU321497558BR	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214975 0125		AC LUZ	20	0000011	1,30	14,30	0,00	14,30	0,00	0000000000000	
08/08/2019	SELO REGULAR 1P CART	03372641		AC LUZ	20	0000010	1,95	19,50	0,00	19,50	0,00	0000000000000	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03372641		AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN341151887BR	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411518 0125	35585	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN341151895BR	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411518 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN341151900BR	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411519 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN341151913BR	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411519 0125	35585	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN341151927BR	
08/08/2019	CARTA COM L A FATURAR	03411519 0125	35695	AC LUZ	20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JN341151935BR	

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado no contrato mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 212/19 de 16 de 09 de 19.

DL 4/2019 DL

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 03410.000172 8 80210000297328

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ - MG. CNPJ: 18.301.038/0001-70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO, 30130-900 BELO HORIZONTE - MG. CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário: Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 03410.000172 8 80210000297328

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal. Data de Vencimento: 23/09/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 05/09/2019. Nr. Documento: 0001032918. Espécie DOC: DM. Aceite: N. Data do Processamento: 05/09/2019. Nosso Número: 21265292003410000

Uso do Banco: Carteira 17. Espécie: R\$. Quantidade: xValor. (=) Valor do Documento: 2.973,28

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERÃO APLICADOS NA PROXIMA FATURA.

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO).

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ - MG. CNPJ: 18.301.038/0001-70

Código de Barra: Autenticação Mecânica. Ficha de Compensação

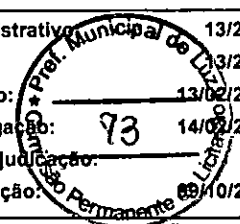


**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5368/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 09/10/2019



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI, 153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES SETEMBRO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,057	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	2.556,33

Total Geral:	2.556,33
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.556,33

(Valores expressos em Reais R\$)

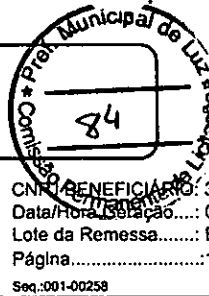
Luz, 9 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2,
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
Contrato.....: 9912345625
Fatura.....: 0001048668
Vencimento.: 21/10/2019



CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora de Emissão: 04/10/2019 10:31:00
Lote da Remessa.....: ECT00RM38636041019E
Página.....: 1 de 3
Seq.:001-00258

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	Doc. N.	Serv. Adic.	CEP	Destino	Unidade de Postagem	País	OTD	VL	Unid. VL	Serv.	Desconto	Líquido	Mr. Desfazido	Objeto
FATURA: 1048668 - CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRÉ															
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS															
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRÉ															
NR DO CARTÃO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICÍPIO DE LUZ															
02/09/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	00037439							57,00	0000001			25,21		0A003743912BR
02/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214983 25							35500,00	AC LUZ			10,35		JU321498358BR
02/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214984 0125							30180,00	AC LUZ			14,20		JU321498451BR
03/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214984 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321498482BR
03/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214984 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321498489BR
03/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214985 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321498505BR
03/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214985 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321498518BR
03/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214987 0125							31830,00	AC LUZ			14,20		JU321498730BR
03/09/2019	SELO PERS ELEICAO SE	03407068								AC LUZ			687,00		0000000000000
04/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214988 0125							37280,00	AC LUZ			14,20		JU321498833BR
04/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03408338								AC LUZ			56,55		0000000000000
06/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214990 0125							71215,00	AC LUZ			13,45		JU321499001BR
06/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214990 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499015BR
06/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214990 0125							71215,00	AC LUZ			13,45		JU321499029BR
06/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214990 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499032BR
06/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214990 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499046BR
06/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214990 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499050BR
09/09/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	03269819							30520,00	AC LUZ			25,21		00329961515BR
10/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214993 0125							14400,00	AC LUZ			14,20		JU321499389BR
10/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214993 25							39204,00	AC LUZ			8,45		JU321499399BR
10/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214994 25							35501,00	AC LUZ			8,45		JU321499409BR
10/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214994 0125							35560,00	AC LUZ			14,20		JU321499426BR
10/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03416308								AC LUZ			7,80		0000000000000
12/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214996 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499620BR
12/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214996 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499633BR
12/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214996 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499647BR
12/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214996 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499658BR
12/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214996 0125							71215,00	AC LUZ			13,45		JU321499664BR
12/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214996 0125							71215,00	AC LUZ			13,45		JU321499678BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214997 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499783BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214997 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499787BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03214998 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321499806BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215000 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321500098BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215001 0125							35565,00	AC LUZ			13,45		JU321500107BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215001 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321500115BR
13/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03421307								AC LUZ			1,95		0000000000000
18/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215001 25							35500,00	AC LUZ			9,50		JU321500189BR
18/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215001 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321500188BR
18/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215001 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321500190BR
18/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215002 0125							35585,00	AC LUZ			13,45		JU321500209BR
16/09/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215002 0125							35595,00	AC LUZ			13,45		JU321500212BR

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 04985.000175 8 80490000255633

Recibo do Pagador

Nº do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Nosso Número: 21265292004985000 | Nr. Documento: 0001048668 | Data de Vencimento: 21/10/2019 | Valor do Documento: 2.556,33 | (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO, 30130-900 BELO HORIZONTE - MG. CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário: Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 04985.000175 8 80490000255633

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br. | Data de Vencimento: 21/10/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09 | Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 04/10/2019 | Nr. Documento: 0001048668 | Espécie DOC: DM | Aceite: N | Data do Processamento: 04/10/2019 | Nosso Número: 21265292004985000

Uso do Banco: Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (=) Valor do Documento: 2.556,33

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. | (-) Desconto/Abatimento

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP(CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO) | (+) Juros/Multa

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70 | (=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Código de Barra: Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1
Data Emissão: 13/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 5901/2019
Adjudicação: 9

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4085,46 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: ~~4085,46~~
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 13/11/2019

DESPESA: 69/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019

CONTRATO: 17/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação p/ compras e serviços

OBJETO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

LICITAÇÃO: 4/2019

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

Ordenador de Despesas



Gerência de Compras

Coordenação Administrativa e Financeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5901/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 13/02/2019
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 13/11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Solicitações: (2019) = 360

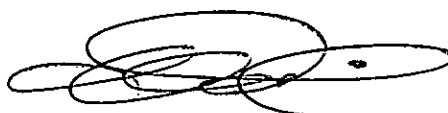
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES OUTUBRO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,091	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	4.085,46

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	4.085,46
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	4.085,46

Luz, 13 de Novembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
CNPJ: 18.301.038/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
Contrato: 8912345625
Fatura: 0001063931
Vencimento: 21/11/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 07/11/2019 15:13:57
Lote da Remessa: ECT00RM38855119B
Página: 1 de 5



MAS Correios

Município de LUZ - MG
CNPJ: 18.301.038/0001-70
Sec. 001-00674

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	Desto	Marc. Adic	CZP Destino	Unidade de Postagem	Peso	U10. Vt.	Umt. Vt.	Marc.	Desconto	Líquido	Destraço	Objeto	
FATURA: 1063931 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE														
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS														
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE														
NR DO CARTAO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ														
07/07/2017	CARTA COM L A FATURAR	7108464S0125	06326	AGF	AMAZONAS	20	0000001	10,40		0,00	10,40	0,00	JR710846443BR	
31/07/2017	CARTA COM L A FATURAR	7108464S0125	06326	AGF	AMAZONAS	20	0000001	10,40		0,00	10,40	0,00	JR710846465BR	
08/08/2017	CARTA COM L A FATURAR	7108464S0125	35590	AC	LAGOA DA PRATA	20	0000001	10,40		0,00	10,40	0,00	JR710846491BR	
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03444212			AC LUZ	20	0000011	1,95		21,45	0,00	21,45	0,00	0000000000000
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875118 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387511868BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875118 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387511891BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875119 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387511905BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875119 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387511914BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875119 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387511928BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512027BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512035BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512044BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	38890	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512058BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512061BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512075BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512089BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875120 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512092BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512101BR
01/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512115BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03445399			AC LUZ	20	0000018	1,95		31,20	0,00	31,20	0,00	0000000000000
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03445828			AC LUZ	30	0000002	2,70		5,40	0,00	5,40	0,00	0000000000000
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512129BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512132BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512146BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	38890	AC	LUZ	49	0000001	14,20		14,20	0,00	14,20	0,00	JU387512163BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	38870	AC	LUZ	55	0000001	15,25		15,25	0,00	15,25	0,00	JU387512177BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	15	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512185BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875121 0125	35595	AC	LUZ	15	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512194BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875122 0125	35595	AC	LUZ	15	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512203BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875122 0125	35595	AC	LUZ	15	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512217BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875122 0125	35595	AC	LUZ	15	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512225BR
02/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875122 0125	35595	AC	LUZ	15	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512234BR
07/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215017 0125	35540	AC	LUZ	108	0000001	16,10		16,10	0,00	16,10	0,00	JU321501748BR
07/10/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	03289828	31830	AC	LUZ	77	0000001	25,21		25,21	0,00	25,21	0,00	OD328982895BR
07/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03451630			AC LUZ	20	0000002	1,95		3,90	0,00	3,90	0,00	0000000000000
07/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875126 0125	35595	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512614BR
07/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03875126 0125	35610	AC	LUZ	20	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU387512628BR
08/10/2019	CARTA COM L A FATURAR	03215017 0125	35595	AC	LUZ	10	0000001	13,45		13,45	0,00	13,45	0,00	JU321501765BR
08/10/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	03289829	32450	AC	LUZ	58	0000001	25,21		25,21	0,00	25,21	0,00	OD328982958BR
08/10/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	03289829	37900	AC	LUZ	31	0000001	25,21		25,21	0,00	25,21	0,00	OD328982961BR

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02126.529201 06511.300177 1 80800000408546

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
35595-000 LUZ MG

CNPJ: 18.301.038/0001-70

Sacador/Avalista

Nosso Número 21265292006511300 | Nr. Documento 0001063931 | Data de Vencimento 21/11/2019 | Valor do Documento 4.085,46 | (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02126.529201 06511.300177 1 80800000408546

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal.

Data de Vencimento 21/11/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento 07/11/2019 | Nr. Documento 0001063931 | Espécie DOC DM | Acelte N | Data do Processamento 07/11/2019 | Nosso Número 21265292006511300

Uso do Banco Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento 4.085,46

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIPICÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
35595-000 LUZ MG

CNPJ: 18.301.038/0001-70

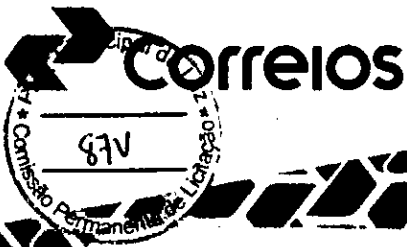
Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Destinatário



BF048804775BR

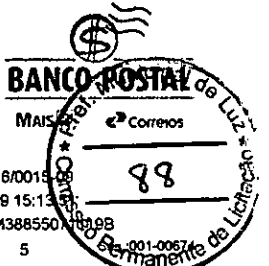


CTCE BELO HORIZONTE MG PL9
MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2, .
35595-000 - LUZ - MG

ECT00RM38855071119B.TXT - CTE BELO HORIZONTE - PRIORIDADE T - Remessa: 38855 Cod Audit.: 001-00674 FLS. 3



1-ENCARGOS E MULTAS DECORRENTES DE ATRASO DE PAGAMENTO, SERAO COBRADOS EM FATURA POSTERIOR.
2-TITULO SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VCTO. CUSTAS E DESPESAS CARTORARIAS A DEBITO DO DEVEDOR.
3-FATURA PAGA COM CHEQUE SOMENTE SERA CONSIDERADA QUITADA APOS A COMPENSAÇÃO BANCARIA.
4-DESORIGATORIEDADE DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL (NOTA FISCAL), CONFORME ART. 150, INCISO VI -
LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E ACORDAO STF R.E. 407.099-5/2004.



MUNICÍPIO DE LUZ
 LUZ 172 SALA 2,
 CNPJ: 18.301.038/0001-70
 35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
 Contrato.....: 9912345625
 Fatura.....: 0001063931
 Vencimento: 21/11/2019

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-00
 Data/Hora Geração.....: 07/11/2019 15:13
 Lote da Remessa.....: ECT00RM388550-10008
 Página.....: 5 de 5

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	Data	Serv. Adic. LSP	Destino	Unidade de Postagem	Peso	UIU VL	UNT. VL	Serv.	Desconto	Líquido	Vlr. Declarado	Objeto
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107862 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786285BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107862 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786299BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786308BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786311BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786325BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786339BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786342BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786356BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786360BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786373BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107863 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786387BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786395BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786400BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786413BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786427BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786435BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786444BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786458BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786461BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786475BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786489BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107864 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786492BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786505BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786518BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786529BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786532BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786548BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786550BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786563BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786577BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786585BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107865 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786594BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786603BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786617BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786625BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786634BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786648BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786651BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786665BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786679BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786682BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107866 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786696BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786705BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786719BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786722BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786736BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786740BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786753BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786767BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786775BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786784BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107867 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786798BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786807BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786815BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786824BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786838BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786841BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 25	35595	AGF	CORONEL JOSE THOMA	14	0000001	7,70	7,70	0,00	7,70	0,00	JUS10786855BR
29/10/2019	CARTA COM A FATURAR	05107868 0125	35580	AGF	CORONEL JOSE THOMA	22	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JUS10786869BR

SUB-TOTAL DO CARTAO 0071150595 : R\$ 1.010,88 R\$,00 R\$ 1.010,88

NR. DO CARTAO 0071150595 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE		QUANTIDADE	VLR BRUTO(R\$)	DESCONTO(R\$)	LIQUIDO(R\$)
CODIGO	SERVICO				
04553	SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	6	176,53	,00	176,53
12556	CARTA COM A FATURAR SELO E SE	105	834,35	,00	834,35
TOTAL		111	1.010,88	,00	1.010,88

TOTAL DOS SERVICOS : 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE R\$ 4.085,46
 TOTAL DAS POSTAGENS : 20 - SE - MINAS GERAIS R\$ 4.085,46

DESCRICAO	VALOR (R\$) D/C
QUANTIDADE TOTAL: 383	
SERVICOS DE CICLOS ANTERIORES	31,20 D
SERVICOS DO CICLO ATUAL	4.054,26 D
TOTAL GERAL DA FATURA	4.085,46



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 11/12/2019
Autoriz. Fornecimento: 6648/2019
Adjudicação:
Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2126,14 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: **2126,14**
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 11/12/2019

DESPESA: 69/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

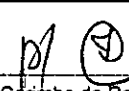
FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

PRONUNCIADA: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES NOVEMBRO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,047	45000,00000	2126,14


Assinatura/Câmbio do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6648/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 11/12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações: (2019) = 360
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Saldo: 61.855,79

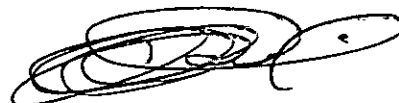
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES NOVEMBRO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,047	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	2.126,14

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	2.126,14
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	2.126,14

Luz, 11 de Dezembro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

MUNICIPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
Contrato.....: 9912345625
Fatura.....: 0001080180
Vencimento.: 23/12/2019

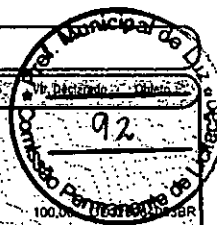
CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração.....: 05/12/2019 10:11:10
Lote da Remessa.....: ECT00RM39018051219E
Página.....: 1 de 3
Seq.:001-00884

Demonstrativo / Extrato de Serviços

Postagem Descrição do Serviço Data de Origem Serv. Adic. CEP Destino Unidade de Postagem Peso QTD. VI Unit. VI Serv. Desconto Líquido Vlr. Desconto Vlr. Líquido

FATURA: 1080180 CONTRATO: 9912345625 LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRÉ
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 SE - MINAS GERAIS
CLIENTE: 327365 LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRÉ
NR DO CARTÃO: 0068761180 SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ

04/11/2019	COMBO SEDEX CONT AG	03289840			38325	AC LUZ		25	0000001	26,02	26,02	0,00	26,02	100,00	0000000000000000
04/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675153 0125			35500	AC LUZ		41	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387515315BR
05/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03490808				AC LUZ		20	0000003	1,95	60,45	0,00	60,45	0,00	0000000000000000
05/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	05875153 0125			35595	AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387515394BR
05/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675154 0125			35595	AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387515403BR
05/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675154 0125			85595	AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387515417BR
05/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675154 0125			35688	AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387515425BR
05/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675169 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387516973BR
06/11/2019	SEDEX 10 A FATURAR	08203023			30190	AC LUZ		70	0000000	35,95	35,95	0,00	35,95	0,00	SX26032373BR
07/11/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	03289842			35620	AC LUZ		25	0000001	25,21	25,21	0,00	25,21	0,00	OD329964208BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675169 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387516987BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675169 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387516995BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517007BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517015BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			37200	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517024BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			37200	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517038BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			35590	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517041BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			37200	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517055BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			37200	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517069BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			37200	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517072BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 0125			37200	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387517086BR
07/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675170 25			35600	AC LUZ		30	0000001	8,45	8,45	0,00	8,45	0,00	JU387517090BR
08/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675156 0125			35610	AC LUZ		53	0000001	15,25	15,25	0,00	15,25	0,00	JU387515641BR
08/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675156 0125			38741	AC LUZ		40	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387515655BR
08/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675171 0125			35500	AC LUZ		35	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387517126BR
08/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675171 0125			38990	AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387517130BR
12/11/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	03289842			38700	AC LUZ		1.050	0000001	24,15	24,15	0,00	24,15	0,00	OD329964256BR
12/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03500001				AC LUZ		20	0000004	1,85	7,80	0,00	7,80	0,00	00000000000000
12/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675156 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387515690BR
12/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675157 0125			35595	AC LUZ		20	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387515709BR
12/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675171 0125			35500	AC LUZ		50	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387517157BR
13/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675171 25			35500	AC LUZ		115	0000001	10,35	10,35	0,00	10,35	0,00	JU387517191BR
14/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03504822				AC LUZ		20	0000001	1,85	1,85	0,00	1,85	0,00	00000000000000
14/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675159 0125			75680	AC LUZ		141	0000001	16,10	16,10	0,00	16,10	0,00	JU387515902BR
14/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675172 0125			35595	AC LUZ		30	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387517259BR
18/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03500906				AC LUZ		20	0000005	1,95	9,75	0,00	9,75	0,00	00000000000000
18/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03500906				AC LUZ		430	0000001	8,70	9,70	0,00	9,70	0,00	00000000000000
19/11/2019	SEDEX CONTRATO AGEN	02844487			35501	AC LUZ		1.280	0000001	24,15	24,15	0,00	24,15	0,00	OD284448785BR
19/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675159 0125			15880	AC LUZ		15	0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JU387515995BR
19/11/2019	CARTA COM L A FATURAR	03675160 0125			35550	AC LUZ		33	0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JU387516001BR
20/11/2019	SPP A VISTA E A FATURA	02844482			30130	AC LUZ		30	0000001	30,05	30,05	0,00	30,05	0,00	OD284449220BR



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 08136.200170 3 81120000212614

Recibo de Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICIPIO DE LUZ LUZ 172 SALA 2. 35595-000 LUZ MG Sacador/Avalista
CNPJ: 18.301.036/0001-70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 34.028.316/0015-09

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 08136.200170 3 81120000212614

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br. Data de Vencimento: 23/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0015-09 Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 05/12/2019 Nr. Documento: 0001080180 Espécie DOC: DM Aceite: N Data do Processamento: 05/12/2019 Nosso Número: 21265292008136200

Uso do Banco: Carteira: 17 Espécie: R\$ Quantidade: xValor: 2.126,14 (=) Valor do Documento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal foram de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 66.177 Juros/Multa JS

CD: INEX: ADIT: Encarregado de Setor

Código de Baixe: Diap. 4/19

Ficha de Compensação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 09/12/2019
Autoriz. Fornecimento: 6580/2019
Adjudicação: 10

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4085,46 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 4085,46
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 09/12/2019

DESPESA: 69/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

PRONUNCIADAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES NOVEMBRO/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,091	45000,00000	4085,46

Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6580/2019

Processo Administrativo: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 09/12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 -DL

(Empenho S nr.: 1424 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

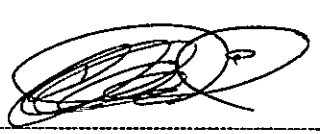
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

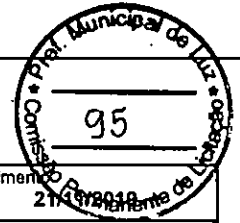
Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações: (2019) = 360
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS Saldo: 61.855,79
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (69) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. MES NOVEMBRO/19

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,091	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	4.085,46

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	4.085,46
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.085,46

Luz, 9 de Dezembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0015-09		Agência/Código Beneficiário *****	Vencimento 21/11/2019
Pagador MUNICÍPIO DE LUZ		Número do Documento 1063931	Nosso Número 212652920065113
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Desconto
		4.085,46	
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

CONTRATO	DÉBITOS	CRÉDITOS
9912345625	1. Serviços do Ciclo Atual	5. Lançamentos de Créditos 0,00
	2. Serviços de Ciclos Anteriores	6. Restituição de Complementação Financeira 0,00
	3. Complementação Financeira	7. Descontos 0,00
	4. Lançamentos de Débitos	Créd. Transferidos p/Prox. 0,00
	Valor Fatura	
	4.085,46	

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Para pagamento do Boleto junto ao seu Banco, se necessário utilize o CNPJ Matr. dos Correios: 34.028.316/0001-03 no campo Beneficiário, por exigência da Câmara Interbancária de Pagamento).

Pr:
CD:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor

Resp: 4119.

6580 / 129
de 19

Autenticação Mecânica

Recibo do Pagador

Corte Aqui



001-9

00190.00009 02126.529201 06511.300177 1 80800000408546

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco. Após o vencimento, preferencialmente, no Banco do Brasil					Vencimento 21/11/2019
Beneficiário EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0015-09					Agência/Código Beneficiário *****
Data Documento 10/12/2019	Número do Documento 1063931	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/12/2019	Nosso Número 212652920065113
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 4.085,46
Instruções: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA. Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal. Não utilizar pagamento via DOC, transferência Bancária ou Depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador MUNICÍPIO DE LUZ LUZ 172 SALA 2, ., LUZ - 35595000 - MG Pagador/Avalista					CNPJ: 18.301.036/0001-70 Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





J.º T. A

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912345625 QUE ENTRE SI FAZEM O(A) MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE LUZ		
CNPJ/MF: 18301036000170	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: MUNICÍPIO DE LUZ	Ramo de Atividade:	
Endereço: AV LAERTON PAULINELLI, 153 MONSENHOR PARREIRAS		
Cidade: LUZ	UF: MG	CEP: 35595-000
Telefone: (37) 3421-3030	FAX:	
Endereço Eletrônico: compras@luz.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: AILTON DUARTE		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: MG-3.217.771	CPF: 081.819.936-91
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34028316001509	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone: (31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico: mggeavsucc@correios.com.br		
Representante Legal 1: Alex do Nascimento		
RG: 1156187	CPF: 60322810191	
Representante Legal 2: Alessandra Ferrari Weber		
RG: 1165778	CPF: 60279710100	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.004630/2019-41, o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO nº 9912345625, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **14/02/2020** até **13/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (Dez mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.010

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **MUNICÍPIO DE LUZ**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DUARTE**, Usuário Externo, em 22/01/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Leal Ribeiro**, Chefe de Secao, em 23/01/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Almeida, Subgerente - G2**, em 23/01/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.240, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10926681** e o código CRC **45A2955F**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 269/2020

Data: 27/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 445

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		02.01.2.010.3.3.91.39.00.00.00 (74/2020)
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	GERALDO BATISTA CARDOSO		
Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -		
Destinação:	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)	45.000,0000	45.000,00
				Preço Total:	45.000,00

F. 71
e.e.8
C. 33.90.39.00.00.00

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ - MG

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:.....

Luz, 27 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:59 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.

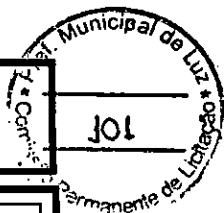
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **BD71.5B47.0B44.9CE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062014462.00-13 CNPJ/CPF: 34.028.316/0015-09 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE AFONSO PENA NÚMERO: 1270

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 30130008

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

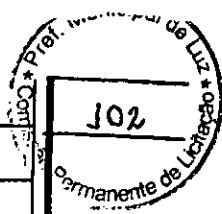
1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

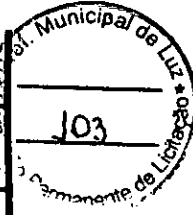
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062014462.00-13	01.000138023-62	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000138855-19	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000144085-79	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000168061-99	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205518-23	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000206199-08	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000209457-91	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211657-06	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214616-31	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214970-41	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136790-21	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000138869-22	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000209014-84	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211593-74	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000212514-24	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214615-51	Exigibilidade Suspensa

062014462.00-13	01.000164986-13	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205607-33	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000206328-58	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211415-30	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214588-43	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214603-17	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214979-54	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216467-98	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000142827-45	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000143371-24	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000165305-33	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000204025-93	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205556-24	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214491-19	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216201-28	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216435-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216440-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136789-47	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000143005-65	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205489-62	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205610-71	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000215855-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214930-88	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216329-16	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136278-89	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000136279-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000144084-04	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	01.000165866-44	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000145155-60	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214600-74	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000211591-11	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205566-12	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000206239-48	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000213992-94	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214962-14	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000205517-42	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000212946-62	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000214540-58	Exigibilidade Suspensa
062014462.00-13	02.000216007-39	Exigibilidade Suspensa



34.028.316/1193-48	01.000165306-14	Exigibilidade Suspensa
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000375950444		





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFLJPHLL**

Documento/Certidão nº **12.736.544** Exercício: **2020**

Emissão em: **10/01/2020**

Requerimento em: **14:48:45**

Validade: **09/02/2020**

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

CNPJ: **34.028.316.0015.09**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0015-09
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: AV AFONSO PENA 1270 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30130-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012016020316410030

Informação obtida em 29/01/2020 10:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/0015-09

Certidão nº: 2623913/2020

Expedição: 29/01/2020, às 10:52:53

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0015-09**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100826-40.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região **
 0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
 0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
 0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
 0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
 0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
 0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
 0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
 0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
 0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
 0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
 0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
 0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *

0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **

0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0170600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **

0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **

0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **

0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **

0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **

0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **

0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **

0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *

0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **

0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **

0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **

0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **

0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **

0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **

0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **
 0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
 0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
 0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
 0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
 0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
 0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
 0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
 0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
 0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
 0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
 0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 80.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal






ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019 – Dispensa Nº. 004/19.
Aditivo de Prazo- Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº. 9912345625/017/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 10h30min., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Luz/MG, nomeada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, para análise do pleito da Empresa de Correios e Telégrafos - EBCT e aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. **Geraldo Batista Cardoso** onde solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912345625/017/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL". Diante do pedido e conforme previsto na cláusula segunda do contrato e em especial no fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes decidem em prorrogar o contrato por mais 12(doze) meses, de **14/02/2020** até **13/02/2021**. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. A CPL decide aceitar o pleito, para o aditivo de prorrogação. A decisão da CPL será comunicada à Procuradoria Jurídica, para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 9912345625/017/2019. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de apoio:


Hígor Gontijo Vinha

Sandra Lazara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues

Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912345625/2019 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 013/19 – DISPENSA Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, estabelecida no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5 – 20.901, Bairro universitário em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255.901, aqui representado pelo **Sr. Alex do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF: 603.228.101-91 e RG - 1156187, e pela Sra. Alessandra Ferrari Weber, portadora do CPF: 602.797.101-00 e RG – 1165778, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Sétima do Contrato Múltiplo nº 9912345625, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, de **14/02/2020 até 13/02/2021**, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Janeiro de 2020.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
Alex do nascimento
RG- 1156187

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
Alessandra Ferrari Weber
RG- 1165778

Testemunhas:


ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 390.010.596-00





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº: 055/2020, de 28 de Janeiro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº. 9912345625/2019, firmado entre o Município de Luz/MG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PRC: 013/2019.

Dispensa: 004/2019.

Objeto: Contratação de serviços de postagem nos Correios e Telemáticos convencionais nas modalidades nacional e internacional.

PARECER

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº. 9912345625/2019, firmado entre o Município de Luz/MG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT com vistas ao aditamento de prazo.

A contratada solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentada, conforme teor do Termo Aditivo ao contrato Múltiplo 9912345625 e a Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Em sua honorável decisão a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Contratada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que prevê a prorrogação contratual.

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito da Contratada que a Comissão Permanente de Licitação tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços suscitado.

A Lei 8.666/93 autoriza em seu artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, senão vejamos:



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

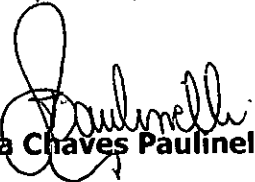
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a Comissão Permanente de Licitação com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias sem qualquer aumento de valor atendendo ao interesse público na manutenção da contratada.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da Comissão Permanente de Licitação com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

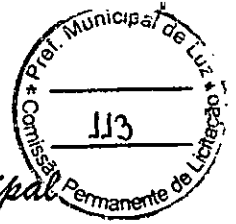
Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação no que se atine alteração contratual suscitada pela Contratada com base legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG - 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº 013/19 – Dispensa nº 004/19

Assunto: “Prorrogação de prazo - Contrato Múltiplo nº. 9912345625/017/2019”.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 055/2020 de 28 de janeiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede prorrogação do prazo de vigência entre as partes por mais 12 (doze) meses, de 14/02/2020 até 13/02/2021, referente ao contrato múltiplo de nº 9912345625/017/19 - Dispensa nº. 004/19 – PRC: 013/19 em favor da empresa:

- **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.**

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de janeiro de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912345625/2019 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 013/19 – DISPENSA Nº 004/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912345625/2019 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 013/19 – DISPENSA Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Alton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, estabelecida no Anel Rodoviário Celso Mello Azcvedo, KM 21,5 – 20.901, Bairro universitário em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255.901, aqui representado pelo **Sr. Alex do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF: 603.228.101-91 e RG - 1156187, e pela Sra. Alessandra Ferrari Weber, portadora do CPF: 602.797.101-00 e RG – 1165778, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Sétima do Contrato **Múltiplo nº 9912345625**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, de **14/02/2020** até **13/02/2021**, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
ALEX DO NASCIMENTO
RG- 1156187

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
ALESSANDRA FERRARI WEBER
RG- 1165778

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7A3FF3C6

30/01/2020



Prefeitura de Luz

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/01/2020. Edição 2684

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 14/02/2020
Autoriz. Fornecimento: 955/2020
Adjudicação: 11

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 8/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 6764,63
VALOR A EMPENHAR: **6764,63**
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 14/02/2020

DESPESA: 71/2020
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. JANEIRO/2020.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	25202	SERVIÇOS DE POSTAGENS		0,150	45000,00000	6764,63


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 955/2020

Processo Administrativo Municipal: 13/2019
Processo Nr.: 13/2019
Data do Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 13/02/2019
Sequência da Adjudicação: 11
Data da Adjudicação: 14/02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2019 - DL

(Empenho S nr.: 356 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34.028.316/0015-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Solicitações: (2019) = 360
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. CONTRATO Nº 17/2019 DE 14.02.2019, REF. JANEIRO/2020.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
●	0,150	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMATICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	6.764,63

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	6.764,63
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.764,63

Luz, 14 de Fevereiro de 2020



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2.
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEFIN/GCOR
Contrato: 9912345625
Fatura: 0001112749
Vencimento: 21/02/2020

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 07/02/2020 17:11:57
Lote da Remessa: ECTOORM39426070220B
Página: 1 de 7

Demonstrativo / Extrato de Serviços



DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR	TOTAL	STATUS	NUMERO	VALOR	TOTAL	STATUS	NUMERO
FATURA: 1112749 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE									
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS									
CLIENTE: 327385 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE									
NR DO CARTAO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ									
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463265 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326585BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463265 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326594BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326603BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326617BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326625BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326634BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326648BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326651BR
02/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	25 0000001	14,20	14,20	0,00	14,20	0,00	JUS46326665BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 03567919	AC LUZ	20 0000002	1,85	62,40	0,00	62,40	0,00	000000000000
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326679BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326682BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326696BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463266 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326705BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326719BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326722BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326736BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326740BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326753BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326767BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326775BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326784BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326798BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463267 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326807BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326815BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326824BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326838BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326841BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326855BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326869BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326872BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326886BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463268 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326890BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326909BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326912BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326926BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326930BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326943BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326957BR
03/01/2020	CARTA COM L A FATURAR 05463269 0125	35595 AC LUZ	20 0000001	13,45	13,45	0,00	13,45	0,00	JUS46326965BR

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 | 11491.500176 2 81720000676463

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2., 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO, 30130-900 BELO HORIZONTE - MG. CNPJ: 34.028.316/0015-09

Nosso-Número: 21265292011491500 | Nr. Documento: 0001112749 | Data de Vencimento: 21/02/2020 | Valor do Documento: 6.764,63 (=) Valor Pago

INEX: Encarregado de Setor

Autenticação Mecânica: DL-4/19

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 | 11491.500176 2 81720000676463

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal. | Data de Vencimento: 21/02/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09 | Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 07/02/2020 | Nr. Documento: 0001112749 | Espécie DOC: DM | Aceite: N | Data do Processamento: 07/02/2020 | Nosso-Número: 21265292011491500

Uso do Banco: Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: x | Valor: (=) Valor do Documento: 6.764,63

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO COBRADOS E FATURA POSTERIOR

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO A SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP(CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2., 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Sacador/Avalista: Código de Baixa: Autenticação Mecânica: Ficha de Compensação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 13/03/2020
Autoriz. Fornecimento: 1388/2020
Adjudicação:
Comissão Permanente de Licitação
118

Empenho A.F. Global: 1005

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 8/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Ficha: 71/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 02. 01. 04. 122. 0005

VALOR DA AF: 3.290,39

Proj./Ativ.: 2. 10-MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACA

VALOR A EMPENHAR: 3.290,39

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019

LICITAÇÃO: 4/2019

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - ART.14 § 1

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/19 DE 13.02.19.REF.FEVEREIRO/2020

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/19 DE 13.02.19.REF.FEVEREIRO/2020



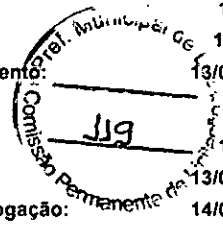
Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1388/2020**

Contrato Nr.: 17/2019
Aditivo Nr.: 1720191
Data do Aditamento: 13/03/2020
Sequência: 2
Processo Nr.: 13/2019
Data Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019



(Empenho S nr.: 1005 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34028316001509 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotação Utilizada: 71 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (02.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 61.855,79)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: MENSAL
Prazo de Entrega: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/19 DE 13.02.19.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/19 DE 13.02.19.REF.FEVEREIRO/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,073	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	3.290,39

(Valores expressos em Reais R\$)	Total dos Itens:	3.290,39
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.290,39

Luz, 13 de Março de 2020

GERALDO BATISTA CARDOSO



MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

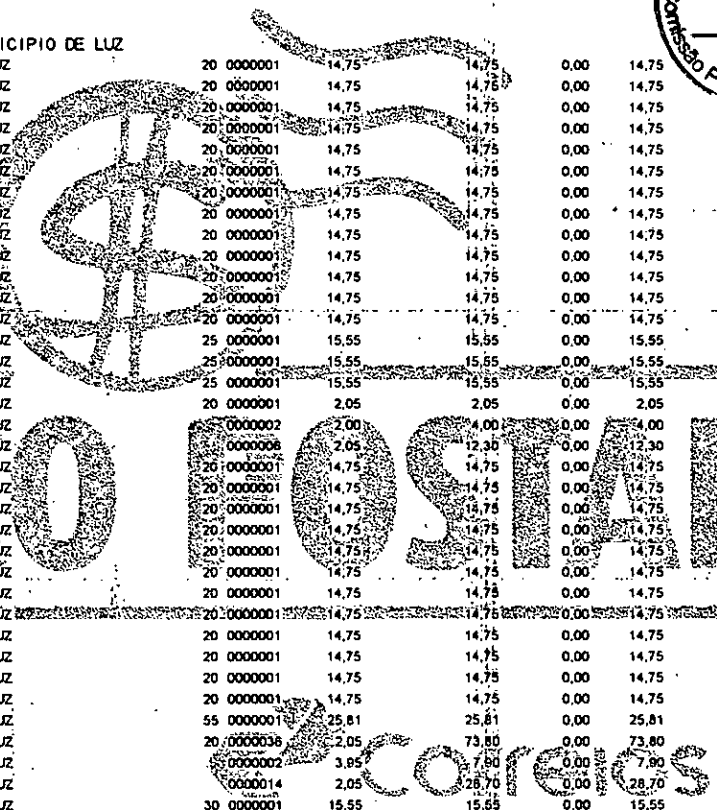
VIPAD/CEFIN/3COR
Contrato: 9912345625
Fatura: 0001128570
Vencimento: 23/03/2020

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 05/03/2020 21:14:47
Lote da Remessa: ECTOORM39609050320B
Página: 1 de 5 Seq.: 001-00598



Demonstrativo / Extrato de Serviços

Origem	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
FATURA: 1128570 CONTRATO: 9912345625 LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE												
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS												
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE												
NR DO CARTAO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ												
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922803 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280359BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922803 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280362BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922803 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280376BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922803 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280380BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922803 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280393BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280402BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280416BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280420BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280433BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280447BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280455BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280464BR
03/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922804 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280478BR
04/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922806 0125	35595	AC LUZ	25	0000001	15,55	15,55	0,00	15,55	0,00	JU692280637BR
04/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922806 0125	35595	AC LUZ	25	0000001	15,55	15,55	0,00	15,55	0,00	JU692280645BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	03811062		AC LUZ	20	0000001	2,05	2,05	0,00	2,05	0,00	0000000000000
05/02/2020	SELO REGULAR 2,00 F30	03811062		AC LUZ	0000002		2,00	4,00	0,00	4,00	0,00	0000000000000
05/02/2020	SELO REGULAR 1P CART	03811062		AC LUZ	0000008		2,05	12,30	0,00	12,30	0,00	0000000000000
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922806 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280671BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922806 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280685BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922806 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280699BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280708BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280711BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280725BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280739BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280742BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280756BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280760BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280773BR
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922807 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692280787BR
05/02/2020	SEDEX CONTRATO AGEN	07856509		AC LUZ	55	0000001	25,81	25,81	0,00	25,81	0,00	0000000000000
05/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	038113172		AC LUZ	20	0000001	2,05	73,80	0,00	73,80	0,00	0000000000000
06/02/2020	ENVELOPE BOLHA 1	038113172		AC LUZ	0000002		3,85	7,80	0,00	7,80	0,00	0000000000000
06/02/2020	SELO REGULAR 1P CART	038113172		AC LUZ	0000014		2,05	28,70	0,00	28,70	0,00	0000000000000
06/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922813 0125	32145	AC LUZ	30	0000001	15,55	15,55	0,00	15,55	0,00	JU692281323BR
06/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922813 0125	35800	AC LUZ	115	0000001	17,50	17,50	0,00	17,50	0,00	JU692281337BR
06/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922813 0125	34007	AC LUZ	70	0000001	16,65	16,65	0,00	16,65	0,00	JU692281345BR
06/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922813 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692281354BR
06/02/2020	CARTA A FATURAR CHAN	06922813 0125	35595	AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692281368BR



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 13092.400178 8 82030000329039

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Sacador/Avalista

No. Documento: 21265292013092400 | Nr. Documento: 0001128570 | Data de Vencimento: 23/03/2020 | Valor do Documento: 3.290,39 | (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AV. AFONSO PENA, 1270 CENTRO, 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG. CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário: Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529201 13092.400178 8 82030000329039

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal. | Data de Vencimento: 23/03/2020

Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09, Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento: 05/03/2020 | Nr. Documento: 0001128570 | Espécie DQC: DM | Aceite: N | Data do Processamento: 05/03/2020 | No. Documento: 21265292013092400

Uso do Banco: Carteira: 17 | Espécie: R\$ | Quantidade: | xValor: | (=) Valor do Documento: 3.290,39

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERÃO COBRADOS E FATURA POSTERIOR

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS: 34.028.316/0001-03 NO CAMPO BENEFICIÁRIO, POR EXIGÊNCIA DA CIP/CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTO)

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço: MUNICÍPIO DE LUZ, LUZ 172 SALA 2, 35595-000 LUZ MG. CNPJ: 18.301.036/0001-70

Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento

Declaramos que as memorias/lançamentos prestados por esta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

(=) Valor Cobrado: R\$ 1.200,00

Nº 1308 / 12020

Luiz 19 de 03 de 2020

Pr. CO. Código de Baixa

Autenticação Mecânica | Ficha de Compensação

ADIT: 1720191

Encarregado de Setor: C. Adilson

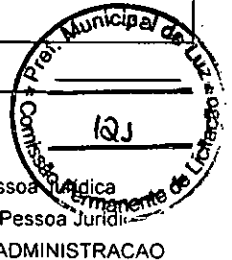
Disp. 04/19



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1
Data Emissão: 15/04/2020
Autoriz. Fornecimento: 1940/2020
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: -
SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 5932,90 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 5932,90
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 15/04/2020

DESPESA: 71/2020
DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.10 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAVORECIDO: 4 - EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 34214411

PROC. DE COMPRA: 13/2019
CONTRATO: 17/2019

LICITAÇÃO: 4/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2019

MODALIDADE: Dispensa de licitação p/ compras e serviços

OBJETO:

"INSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL".

Ordenador de Despesas

Gerência de Compras

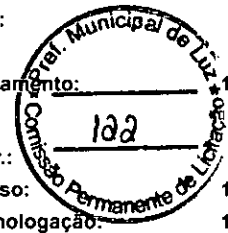
Coordenação Administrativa e Financeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1940/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Contrato Nr.: 17/2019
Aditivo Nr.: 1720191
Data do Aditamento: 15/04/2020
Seqüência: 3
Processo Nr.: 13/2019
Data Processo: 13/02/2019
Data da Homologação: 14/02/2019



(Empenho S nr.: 1005 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EBCT-EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS** Código: 4 Telefone: 34214411
Endereço: RUA CORONEL JOSE TOMAZ, 266 Banco:
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência:
CNPJ: 34028316001509 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (71) - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Saldo: 61.855,79

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: MENSAL
Prazo de Entrega: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRACAO - -
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/19 DE 13.02.19.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL, CONF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/19 DE 13.02.19.REF.MARÇO/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,132	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM NOS CORREIOS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL. (25202)		45.000,00	5.932,90

(Valores expressos em Reais R\$)					Total dos Itens:	5.932,90
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	5.932,90

Luz, 15 de Abril de 2020


GERALDO BATISTA CARDOSO

MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2
CNPJ: 18.301.036/0001-70
35595-000 LUZ MG

VIPAD/CEF/INCOR
Contrato: 8912345625
Fatura: 0001144590
Vencimento: 21/04/2020

CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0015-09
Data/Hora Geração: 03/04/2020 20:26:50
Lote de Remessa: ECT00RM39711030420B
Página: 1 de 7 Seq. 001-00260

Demonstrativo / Extrato de Serviços

FATURA: 1144590 CONTRATO: 9912345625 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
ORIGEM DAS POSTAGENS: 20 - SE - MINAS GERAIS
CLIENTE: 327365 - LUZ PREFEITURA GABINETE DO PRE
NR DO CARTAO: 0068761180 - SE - MINAS GERAIS - MUNICIPIO DE LUZ

DATA	DESCRICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
02/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 03642255	AC LUZ	20	0000001	2,05	2,05	0,00	2,05	0,00	00000000000000
02/03/2020	SELO REGULAR 1P CART 03642255	AC LUZ	0000008	2,05	12,30	0,00	12,30	0,00	00000000000000	
02/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922837 0125	35595 AC LUZ	25	0000001	15,55	15,55	0,00	15,55	0,00	JU692283783BR
02/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922837 0125	35595 AC LUZ	25	0000001	15,55	15,55	0,00	15,55	0,00	JU692283787BR
02/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922838 0125	35595 AC LUZ	25	0000001	15,55	15,55	0,00	15,55	0,00	JU692283806BR
02/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922838 0125	35588 AC LUZ	75	0000001	16,65	16,65	0,00	16,65	0,00	JU692283810BR
03/03/2020	ENVELOPE OFICIO PRE- 03643574	AC LUZ	0000002	1,60	9,20	0,00	9,20	0,00	00000000000000	
03/03/2020	SELO ORD 0,90 F30 (CD) 03643574	AC LUZ	0000003	0,90	2,70	0,00	2,70	0,00	00000000000000	
03/03/2020	SELO REGULAR 1P CART 03643574	AC LUZ	0000002	2,05	4,10	0,00	4,10	0,00	00000000000000	
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922838 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283854BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922838 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283868BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922838 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283871BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922838 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283885BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283908BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283911BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283925BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283939BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283942BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283956BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283960BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283973BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922839 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283987BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692283995BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284007BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	30668 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284015BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284024BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	38408 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284038BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	38990 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284045BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284058BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284069BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284072BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284086BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922840 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284090BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922841 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284109BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922841 0125	35590 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284112BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922841 0125	35521 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284126BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922841 0125	30770 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284130BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922841 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284143BR
03/03/2020	CARTA A FATURAR CHAN 06922841 0125	35595 AC LUZ	20	0000001	14,75	14,75	0,00	14,75	0,00	JU692284157BR

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 14708.200176 2 82320000593290

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2,
35595-000 LUZ MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Sacador/Avalista

Nosso Número: 21265292014708200 | Nr. Documento: 0001144590 | Data de Vencimento: 21/04/2020 | Valor do Documento: 5.932,90 | (=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV. AFONSO PENA, 1270
30130-900 BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02126.529201 14708.200176 2 82320000593290

Local de Pagamento	Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal.				Data de Vencimento	21/04/2020
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				CNPJ:	34.028.316/0015-09
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				Agência/Código do Beneficiário	
Data do Documento	Nr. Documento	Especie DOC	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	21265292014708200
03/04/2020	0001144590	DM	N	03/04/2020		
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	5.932,90
	17	R\$				

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERÃO COBRADOS E FATURA POSTERIOR

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

PARA PAGAMENTO DO BOLETO JUNTO AO SEU BANCO, SE NECESSÁRIO UTILIZE O CNPJ MATRIZ DOS CORREIOS. OS SEUS MERCADORES/SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DE BOLETOS DE PAGAMENTO NÃO FISCAL ESTÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICÍPIO DE LUZ
LUZ 172 SALA 2,
35595-000 LUZ MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Sacador/Avalista

04/2019
Proprietário

1940 / 12222

Luz 16 de 04 de 2020

Código de Barra

PF: 1314 Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

CO:

INEX: 172019

ADIT:

Encarregado do Setor

